



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 015/2018	
Referência e Interessado	: F2017/074129-4 EDSON FREITAS DA SILVA	
	: DAT	

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170129953, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON FREITAS DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 016/2018	
Referência e Interessado	: F2017/074293-2 EDILENE DE MORAES FLORES	
	: DAT	

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 017/2018	
Referência e Interessado	:	F2018/000292-3 BERNARDINO DA SILVA NANTES	
	:	DAT	

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170128218, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO:04010109 – Urbanização;Fornecimento e plantio de grama esmeralda;Fornecimento e plantio muda espécie Eucalipto, h = 0,20 m;04140102 – Urbanização;Fornecimento e plantio de grama batatais em placas;Fornecimento e plantio muda espécie Eucalipto, h = 0,20 m;Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 018/2018	
Referência e Interessado	:	F2018/000302-4 CAROLINA DA SILVA NANTES	
	:	DAT	

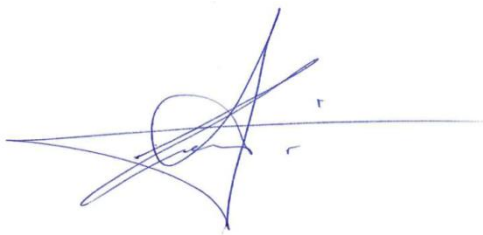
EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 13201701282225, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:RESTRIÇÃO:04010109 – Urbanização;Fornecimento e plantio de grama esmeralda;Fornecimento e plantio muda espécie Eucalipto, h = 0,20 m;04140102 – Urbanização;Fornecimento e plantio de grama batatais em placas;Fornecimento e plantio muda espécie Eucalipto, h = 0,20 m;Manifestamos também por informar a profissional interessada que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018



ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 019/2018	
Referência e Interessado	: F2018/000628-7 MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	
	: DAT	

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

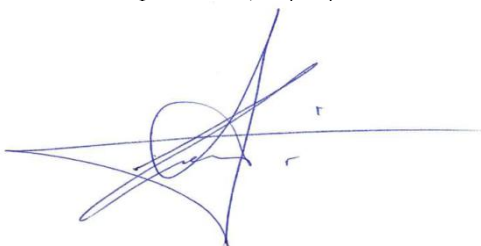
DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170093746, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO

BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018



ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 020/2018
Referência e Interessado	:	F2018/000643-0 MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

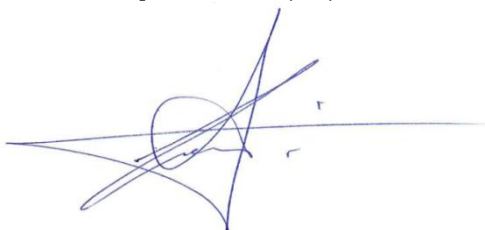
DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170040402, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ**

CARLOS RIBAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018



ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 021/2018	
Referência e Interessado	: J2018/000241-9 POLI CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	
	: DAT	

EMENTA *Exclusão de Responsável Técnico*

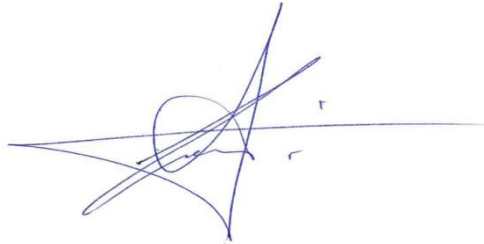
DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epigrafe,

DECIDIU homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n° 1320170108546 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO BRUM SANT’ANA, pela Empresa POLI CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018



ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 22/2018
Referência e Interessado	:	F2017/026175-6 LINDER LUCIA BRAGA WERNER
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 023/2018
Referência e Interessado	:	F2017/030404-8 ELAINE MARIA DA FONSECA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 11500356, 11534390 e 11564781, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO:1 – Serviços Preliminares;1.4 – Projeto executivo de cabeamento estruturado, subestação;1.5 – Projeto executivo de ar condicionado;4 – Administração Local da Obra;4.4 – PPRA, PCMSO, PCMAT, Consulta Operacional, NR35;2.2 – Paisagismo;Item 22.1 a 22.3;23 – Instalações Elétricas;Item 23.106 a 23.155;30 – Condicionamento de Ar e Exaustão;B – Equipamentos;1 – Elevador p/560 kg, 3 paradas, 1,0 m/s, inox;Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS

Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 024/2018
Referência e Interessado	:	F2017/038000-3 ANDERSON SILVA MORAIS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil ANDERSON SILVA MORAIS pela empresa e, baixa da ART n. 11643156 de cargo e função”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 025/2018
Referência e Interessado	:	F2017/038265-0 MAYRA GOLIN RODRIGUES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11511767, em nome da profissional Engenheira Civil MAYRA GOLIN RODRIGUES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 026/2018
Referência e Interessado	:	F2017/038684-2 RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 122 520.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM JABOUR.RIBAS DO RIO PARDO/MS,COM 5.080,00 Metro Quadrados.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 027/2018
Referência e Interessado	:	F2017/039494-2 HELIO FERREIRA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170065300, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HELIO FERREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 028/2018
Referência e Interessado	:	F2017/041263-0 MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos por baixar a solicitação da profissional interessada para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, quanto às atribuições da profissional para atividades descritas nas ART’S n°s 11774641, 11496450, 11375079, 11335388, 11335387 e 11335386. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, para análise e deliberação, o processo físico de registro da profissional interessada, bem como o de solicitação de baixa de ART’s”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 029/2018
Referência e Interessado	:	F2017/042136-2 Yung Hwan Lee Machado
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Exceto Portos, Rios, Canais). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. Conforme informação do CREA DF”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 030/2018
Referência e Interessado	:	F2017/042192-3 RENATO ALBUQUERQUE NETO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11752257, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO ALBUQUERQUE NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 031/2018
Referência e Interessado	:	F2017/042712-3 LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA VILLELA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170089578, 1320170117180 e 1320170117195, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA VILLELA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 032/2018
Referência e Interessado	:	F2017/042715-8 LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA VILLELA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170117210, 1320170117218 e 1320170117225, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA VILLELA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 033/2018
Referência e Interessado	:	F2017/042717-4 LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA VILLELA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170117235 e 1320170117290, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA VILLELA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 034/2018
Referência e Interessado	:	F2017/042833-2 THIAGO TEODORO GARCIA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST/MS nº 3235/2017 que decidiu: manifestar-se pela NULIDADE da Anotação de responsabilidade Técnica ART nº 1320170082444 e INDEFERIMENTO do registro de atestado referente à referida ART, considerando que o profissional não possui atribuições para as atividades execução de serviço de paisagismo, execução de serviço de roçada, execução de reposição e plantio de algumas mudas nativas, grama com adubo e combate a pragas e execução de serviço de poda de algumas árvores”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 035/2018
Referência e Interessado	:	F2017/053162-1 RICARDO BOTELHO BATISTA FILHO
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 26/08/2017, da cidade de Londrina-PR, no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º - restrição (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6 e 7) e art. 4º da Resolução nº: 313/86 do CONFEA, de acordo com as atribuições concedidas pelo CREA-PR. Terá o Título de Tecnólogo em Gestão Ambiental”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 036/2018
Referência e Interessado	:	F2017/054074-4 EDENILSON GOMES DE SALES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atendida a DILIGÊNCIA, manifestamos por INDEFERIR a solicitação e informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que proceda a abertura de um novo protocolo em nome do profissional interessado apenas com a ART nº 1320170097094, tendo em vista que esta substituiu a ART nº 11533182 citada no atestado.Quanto a ART nº 1320170072222, deverá ser informado ao profissional interessado que o mesmo deverá apenas solicitar a baixa da ART citada”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGLIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 037/2018
Referência e Interessado	:	F2017/054249-6 FELIPE FLORES CARSTENS
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n.º. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado. Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 038/2018
Referência e Interessado	:	F2017/065249-6 JOSE LORENTZ GARCIA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise à documentação apresentada e, considerando estar de acordo com a Resolução n. 1025/2009 do Confea, somos pela concessão da baixa solicitada”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 039/2018
Referência e Interessado	:	F2017/065268-2 CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LE I 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA.Tera o Título de ENGENHEIRA CIVIL”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 040/2018
Referência e Interessado	:	F2017/065768-4 RICARDO ANTONIO ABRAHAO NETTO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170119270, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO ANTONIO ABRAHAO NETTO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 041/2018
Referência e Interessado	:	F2017/066002-2 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 439 255.Trata-se CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE 94,40 Metros Quadrados.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 042/2018
Referência e Interessado	:	F2017/066035-9 NELSON MÁRIO LEAL LEITE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170118342, com posterior registro do Atestado Técnico, com RESTRIÇÕES aos itens: 02.01.08.; 03.01.05; 04.01.06 (Pavimentação); 04 – Estação Elevatória de Esgoto; 14.04.0270; 14.06.0015; 16.02.0004; 35.04.0024; 35.06.4004 e 35.09.0043, conforme Decisão CEECAST/MS n. 3245/2017”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 043/2018
Referência e Interessado	:	F2017/066423-0 EUCLIDES LOPES MARTINS
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Considerando que atende ao Ato Normativo n. 6/2012 do CREA-MS, somos pela concessão de 90% de desconto no valor da anuidade em favor do profissional Engenheiro Agrônomo JOSE LUIZ MEIRA RIBEIRO, iniciando em 2018”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 044/2018
Referência e Interessado	:	F2017/066628-4 MAGNO REZENDE ALMEIDA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170069967, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO REZENDE ALMEIDA”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 045/2018
Referência e Interessado	:	F2017/067057-5 JOSE ROBERTO DE JONAS BASTOS
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Pelo acima exposto, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de interrupção de registro do profissional, sem prejuízo a eventuais débitos que possam existir junto a este conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 046/2018
Referência e Interessado	:	F2017/067104-0 PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23.569/33, com restrições às atividades do item ‘a’ referente à geodésia, item ‘f’ referente à máquinas e alta tensão, itens ‘j’ e ‘k’.Tera o Título de ENGENHEIRA CIVIL”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 047/2018
Referência e Interessado	:	F2017/067541-0 CLAUDIO PACHE ANACHE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170116393, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CLAUDIO PACHE ANACHE”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 048/2018
Referência e Interessado	:	F2017/067863-0 Genneroso Aughustto de Arruda Carvalho
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Técnico em Segurança do Trabalho Genneroso Aughustto de Arruda Carvalho, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 049/2018
Referência e Interessado	:	F2017/068145-3 DANILO SENATORE FEDRIZZI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170092512, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 050/2018
Referência e Interessado	:	F2017/068330-8 ELAINE MARIA DA FONSECA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170118989, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:RESTRIÇÃO:- Elaboração do PCMSO e do PCMAT;- Rede Compacta em Média Tensão Classe 13,8KV;- Posto de Transformação Trifásico 300KVA-13,8KV-220V;Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas, foram apresentadas ART’s de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 051/2018
Referência e Interessado	:	F2017/068675-7 Andressa Bilk de Oliveira
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro Definitivo neste Conselho, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, em 28/01/2017, da cidade de Umuarama/PR, no CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º - exceto às alíneas 1, 4, 5, 6 e 7; 4º da Resolução n.º: 313/86 do CONFEA. (conforme informações do CREA/PR). Terá o Título de Tecnóloga em Gestão Ambiental”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 052/2018
Referência e Interessado	:	F2017/068851-2 HAISLAN RANELLI SANTANA BERNARDES
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 053/2018
Referência e Interessado	:	F2017/068878-4 JULIANO BARBOZA NUNES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0034 159.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA junto à R P ENGENHARIA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos AO DAR / CTREA / MS ,uqe comunique á empresa que DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, se ainda não o fez.”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÊ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 054/2018
Referência e Interessado	:	F2017/068882-2 DENIS FABIO RODRIGUES
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, apresentando para tanto os documentos constantes do parágrafo 1º do art. 4º da Resolução n. 1007 de 5/12/2003 do CONFEA. Concluiu o curso no COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE - CIP, na cidade de Santa Maria-DF, em 16/10/2017, curso Técnico em Agrimensura. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal n. 90.922/85 (ÂMBITO DA AGRIMENSURA) e, inciso IV alíneas A, B, C, D, E, F; inciso V e inciso VI, alíneas A, B, C, D, E, F, G, do artigo 1º do Decreto Federal n. 4.560/02. (Informação do CREA-DF). Terá o título de Técnico em Agrimensura. (código 163-01-00)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 055/2018
Referência e Interessado	:	F2017/069325-7 MEHDI TALAYEH
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil MEHDI TABAYER, requer a baixa das ARTs n.s 11229971, 774845, 11451583 e 11688719. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 11229971, 774845, 11451583 e 1168871 em nome do Eng. Civil MEHDI TABAYER”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 056/2018
Referência e Interessado	:	F2017/069477-6 DOUGLAS HENRIQUE MARTINS NESPOLES
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “ Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao deferimento do registro do Técnico em Edificações, sendo que o profissional terá as atribuições do Art. 3º e Art. 4º do Decreto 90.922/85.Terá o título de Técnico em Edificações”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 057/2018
Referência e Interessado	:	F2017/069641-8 Eric Hiroshi Miagusko de Oliveira
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 058/2018
Referência e Interessado	:	F2017/069860-7 FERNANDO GONDA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170111747, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental FERNANDO GONDA”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 059/2018
Referência e Interessado	:	F2017/069911-5 RAYSSA DE SOUZA FURTADO
	:	DAT

EMENTA *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 060/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070296-5 WALTER NOGUEIRA DE FARIA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170104614”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 061/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070298-1 WALTER NOGUEIRA DE FARIA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170104656???”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 062/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070347-3 WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART N°.11739044???.”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 063/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070409-7 ADRIANA FERRER
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170023772?.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 064/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070447-0 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.11363640”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 065/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070451-8 VINÍCIUS SCAQUETTI TAVARES
	:	DAT

EMENTA *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 066/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070457-7 PAULO FRANCISCO TRIPOLONI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11444476, 11520382, 11521009, 11542592 e 11570134, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO FRANCISCO TRIPOLONI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 067/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070462-3 ISAIAS ANESIO DUARTE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11445676, 11520384, 11520387, 11570213 e 11570136, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ISAIAS ANESIO DUARTE”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 068/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070465-8 EUGENIO CARLOS TORRES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11445674, 11520389, 11520396, 11570215 e 11570140, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUGENIO CARLOS TORRES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 069/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070467-4 ANDRE TRIPOLONI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11445672, 11520401, 11520404, 11570218 e 11570144, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE TRIPOLINI”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 070/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070470-4 JOAO SANCHEZ JUNQUEIRA JUNIOR
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11445678, 11520407, 11520413, 11570220 e 11570147, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO SANCHEZ JUNQUEIRA JUNIOR”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 071/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070475-5 WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS, como responsável técnico, e BAIXA DA ART DE CARGO E FUNÇÃO 1320170045068”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 072/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070478-0 ANTONIO SANCHES FILHO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11445670, 11520414, 11520439, 11570223 e 11570150, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO SANCHES FILHO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 073/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070496-8 JOSE MARTINS REGIOLLI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART DE CARGO E FUNÇÃO EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil JOSE MARTINS REGIOLLI, como responsável técnico, ART n. 11097811”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 074/2018
Referência e Interessado	:	F2017/070750-9 LETICIA RODRIGUES ORTUNHO
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constantes dos artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 075/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071003-8 RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA
	:	DAT

EMENTA Registro de ART a Posteriori

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170117556, bem como o registro do atestado, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 076/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071084-4 ILTON LUIS GUIMARAES DE SIQUEIRA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se de ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO-L T C A E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA.,para A BUNGE ALIMENTOS SONORA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 077/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071105-0 ANDRE CRESTANI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11644002, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRÊ CRESTANI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 078/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071111-5 ROBERTO DE CARVALHO OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Mecânico ROBERTO DE CARVALHO OLIVEIRA requer anotação do curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na UNILINS, em Lins/SP.Considerando que já houve anotação pelo CREA-SP, conforme consta no verso do diploma, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.O interessado deve solicitar ao CREA de origem para colocar no SIC, caso, ainda não foi realizado”**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 079/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071117-4 LADISLAU DEAK NETO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs Nº 517 504 E Nº 440 716.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA das EMPRESAS CONSTRUTORA HERLAU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E CONSTRUTORA HERLAU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique às empresas para providenciarem um novo responsável técnico,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,se ainda não o fez”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 080/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071124-7 Pâmela Cristine Colla Leite
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0014 712.Trata-se de projeto para LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIA junto Á IMASUL-INSTITUTO MEIO AMBIENTE SUL MATOGROSSENSE.Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 081/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071125-5 Pâmela Cristine Colla Leite
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer a baixa da ART Nº 13 2017 0059 611.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA FINS DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUOERFICIAL no MUNICÍPIO DE PARANAIBA / MS.Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 082/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071134-4 GUILHERME RIBEIRO MUSSI
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Considerando que o profissional já possui mais de trinta e cinco anos de contribuição no Sistema Confea/CREAs com registro no CREA-MS, somos de parecer favorável ao desconto de 90% na anuidade, a partir do exercício de 2018”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 083/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071135-2 CAMILA RAMOS ARIAS
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Concluiu o curso pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 17/04/2017, na cidade de Aquidauana - MS, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 90.922/1985, combinado com o artigo 25 da Resolução 218/1973 do CONFEA, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 084/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071216-2 Arlindo Garcia Junqueira Júnior
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Concluiu o curso pela FATEC SENAI Campo Grande/MS, em 16/10/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório, sendo que o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, circunscrita ao âmbito da sua formação. Terá o título de Técnico em Edificações. código 113-04-00”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 085/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071232-4 CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil CLAUDIO RENATO PADIN BARBOSA solicita a baixa da ART n. 1320170071134, de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social (no prazo de 10 (dez) dias”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 086/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071233-2 MARCELO MENDONÇA BRITO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Eng. Agrim. MARCELO MENDONÇA BRITO solicita a baixa da ART n. 1320170049371 de cargo e função. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Agrim. MARCELO MENDONÇA BRITO - ART n. 1320170049371, de cargo e função pela empresa EBS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 087/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071238-3 LUCIANA MACEDO SILVA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA solicita a baixa das ARTs n.s 1320160002197, 1320170067793, de cargo e função. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA - ARTs n.s 1320160002197, 1320170067793”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 088/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071284-7 GLAUCO OLIVEIRA E SILVA
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o EXERCÍCIO de 2018, por tempo indeterminado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 089/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071285-5 Erick Fernando dos Santos
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 090/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071286-3 DIEGO ARIEL MARTINEZ
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 091/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071368-1 ADILCE GONZAGA
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.Terá o título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 092/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071397-5 THIAGO WINTER MACINELLI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0105 900.Trata-se de PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO INFERIOR E SUPERIOR para 34 residências num condomínio fechado.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 093/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071400-9 Guilherme Hollo de Andrade
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0117 205.Trata-se de VISITA TÉCNICA ,LEVANTAMENTO DE ÁREAS E ELEABORAÇÃO DE MAPAS na RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA,1001.CONDOMÍNIO JARDIM DAS PAINEIRAS.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer é fFAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 094/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071401-7 ROGERIO BANDEIRA DE GOUVEA MACHADO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170124724 e 1320170126664, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROGERIO BANDEIRA DE GOUVEA MACHADO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 095/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071458-0 RENATO ALBUQUERQUE NETO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11545639, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2.1.14 – Urbanização; Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas; Fornecimento e plantio de muda espécie Sansão do Campo; 2.3 – Equipamentos; Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador de Energia Elétrica 30 KVA e 75 KVA; 4.12.1.4 – Urbanização; Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas; Fornecimento e plantio de muda espécie Eucalipto, h = 0,20 m; Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 096/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071462-9 ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170028125, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 097/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071482-3 CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 5 544 147 F.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL-SANESUL.Para tanto ,apresenta a documentação do mesmo solicitando A BAIXA da ART ,com a devida assinatura.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 098/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071487-4 MAURICIO GOMES DE ARRUDA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil MAURICIO GOMES DE ARRUDA, requer a baixa das ARTs n.s 890630 e 555683 de cargo e função. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 890630 e 555683 em nome do Eng. Civil MAURICIO GOMES DE ARRUDA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 099/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071509-9 LUANA FÁTIMA CARRARO
	:	DAT

EMENTA Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/00 DO CONFEA. Tera o Título de ENGENHEIRA AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 100/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071512-9 CAROLINI SILVA REGLIN
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0116 800.Trata-se de EXECUÇÃO DE OBRA DE SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO.para ALIMENTOS SANTA CRUZ ALIMENTOS LTDA,na RODOVIA MS - KM07.ITAPORÃ/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 101/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071520-0 FREDERICO CAMPOS CARDOSO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0111 883.Trata-se de REGULARIZAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE 58,77 Metros Quadrados,na Rua Profª geni romanini buzinaro,132.J.AMÉRICA.BATAGUASSU/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 102/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071546-3 RÓGER CAMARGO BRITES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0119 045.Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM,em PONTE VERMELHA E SÃO GABRIEL D'OESTE / MS-ROD.060-KM.O nosso parecer [É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa de ART requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 103/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071563-3 LAYZE SUENIA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 437 036.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ,DE 218,99 Metros Quadrados ,para AGENOR NOGUEIRA DE CARVALHO..ROCHEDO/MS.Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 104/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071566-8 VINICIUS ECHEVERRIA BRITES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11451668, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS ECHEVERRIA BRITES”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 105/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071567-6 LAYZE SUENIA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 127 834.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ,DE 128,00 Metros Quadrados com 2 pavimentos,para CHÁCARA SANTA MONICA.ROCHEDO/MS.Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 106/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071568-4 WESLEY NOVAES PEREIRA
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 107/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071572-2 LAYZE SUENIA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 094 200.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA E SALA COMERCIAL,DE 265,67 Metros Quadrados com 2 pavimentos,para BERNARDES NOVAES PEREIRA.ROCHEDO/MS.Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 108/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071576-5 LAYZE SUENIA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 044 238.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMERCIAL COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO,DE 200,00 Metros Quadrados.AV.PAULO VIEIRA BARBOSA.CENTRO .CORQUINHO/MS.Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 109/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071601-0 VINICIUS ECHEVERRIA BRITES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS ECHEVERRIA BRITES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 110/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071615-0 WALTER NOGUEIRA DE FARIA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART MENSAL MÚLTIPLA -SOLAR ARQUITETURA.Trata-se de FABRICAÇÃO DE LAJES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.,conforme lista anexa.O nosso parecer E FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 111/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071671-0 Fernando Hisao Aoki
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 112/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071710-5 TAMARA HAIDER
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 113/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071739-3 THIAGO AMARAL CAMARGO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 548 484 .Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA ,como responsável técnico na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais . o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,para que comunique á empresa que providencie um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO , no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS , se ainda não o fez”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 114/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071787-3 SIDNEI CARLOS SAFANELLI
	:	DAT

EMENTA *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 115/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071792-0 Tatiana Angelica Dos Santos Del Santos
	:	DAT

EMENTA *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 116/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071820-9 EDSON MACHRY KRUM
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170098721 e 1320170116679, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO:01 – Urbanização; Paisagismo; 10 – Instalações; Subestação; Cabeamento Estruturado; Sistema de Exaustão e Condicionamento de Ar; Sonorização; 11 – Administração Local da Obra; Sistema de Condicionamento de Ar; Elevador; CFTV/Lógica/Telefonia; Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foram apresentadas as ART’s de profissionais devidamente habilitados conforme a legislação vigente”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 117/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071821-7 RAFAEL MARX
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170114988 e 1320170116673, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO:01 – Urbanização; Paisagismo; 10 – Instalações; Subestação; Cabeamento Estruturado; Sistema de Exaustão e Condicionamento de Ar; Sonorização; 11 – Administração Local da Obra; Sistema de Condicionamento de Ar; elevador; CFTV/Lógica/Telefonia; Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foram apresentadas as ART’s de profissionais devidamente habilitados conforme a legislação vigente”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 118/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071837-3 WILLIAM RAMIRES TRAUER
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0118 248.Trata-se de EXECUÇÃO DE OBRA DE 174,00 Metros Quadrados.Em análise,constatamos que não foi apresentado o HABITE-SE OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR.Colocamos ,EM DILIGÊNCIA ,AO DAR / CREA / MS ,para que comunique ao interessado que providencie tal documento”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 119/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071842-0 BRUNO ALVES PORFÍRIO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0113 793.Trata-se de PROJETO DAS ESTRUTURAS DA VARIANTE LD 138 KV.BAIRRO DURO.CHAPADA DOS GUIMARÃES,para ENERGISA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 120/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071917-5 FERNANDA OLIVO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170075178, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 121/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071918-3 JORGE JUSTI JÚNIOR
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170075281, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 122/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071920-5 MARCELO VIEIRA OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas. SOLICITAMOS AO DAR / CREA / MS, que oriente a forma correta de preenchimento da ART, pois o mesmo está colocando sempre como desempenho de cargo ou função técnica nos espaços das descrições da obra”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 123/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071921-3 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170075284, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 124/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071923-0 NEIF SALIM NETO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170075339, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 125/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071925-6 MARCELO VIEIRA OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 611 867.Trata-se de REVITALIZAÇÃO,RECUPERAÇÃO,RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS nas BRs 262 , 163,DIVISA DE SP/MS;FRONTEIRA BRASIL / BOLÍVIA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 126/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071956-6 GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS Nº 11574 481 E Nº 11 574 499.Trata-se de DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARA POSTERIOR REMEMBRAMENTO para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA E A CÂMARA MUNICIPAL,540,00 Metros Quadrados,na RUA EULINA PAULA ROCHA ESQUINA COM A RUA FRANCISCO ALBINO.CENTRO.Apresenta a documentação necessária.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGLIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 127/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071960-4 LAIANE SUSAN SILVA ALMEIDA
	:	DAT

EMENTA Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. 23569/33, COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM "A" REFERENTE A GEODESIA, ITEM "F" REF. A MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "I" REF. A URBANISMO, ITENS "J" E "K" (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28, E ITEM "D" DO ART. 29 REFERENTE A URBANISMO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 128/2018
Referência e Interessado	:	F2017/071964-7 WARLEY GERALDO GUTTERRES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0059 193.Trata-se de ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS,com 940,00 Metros Quadrados.NA av tres barras .quadra-04,lote-06 .j.VILASBOAS.E Rua JOSÉ HORÁCIO -Q-04 E LOTE 06.J.VILASBOAS.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 129/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072000-9 KATYA GOMES VALENCIO MASCARENHAS
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.Terá o título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 130/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072098-0 ITAMAR ALVES DOS SANTOS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0103 275.Trata-se de EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA SESC.CAMPO GRANDE/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 131/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072118-8 RÓGER CAMARGO BRITES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 11570043, 11570021, 11581110.e 11581111..?”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 132/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072119-6 RÓGER CAMARGO BRITES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's N°. 11581109, 11581107, 11581106 e 11581105..?”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 133/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072129-3 CAROLINI SILVA REGLIN
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170121206”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 134/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072135-8 WILLIAM RAMIRES TRAUER
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170121813, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAM RAMIRES TRAUER”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 135/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072143-9 ANGELO HENRIQUE RODRIGUES DE DEUS
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional ANGELO HENRIQUE RODRIGUES DE DEUS, CREA MS 6054/D, CPF. 034.089.641-81 em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 136/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072145-5 LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11637259, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 137/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072146-3 LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11676153, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 138/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072151-0 MAURICIO ROCHA MARTINEZ
	:	DAT

EMENTA Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 139/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072187-0 HUMBERTO HIGA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 18 E ,DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 140/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072188-9 CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 755 470.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á CONSTRULUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SEAINDA NÃO O FEZ”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 141/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072194-3 MURILLO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Resolução nº. 447/00 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 142/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072203-6 CARLOS FREDERICO DE SOUZA BAIS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170116532, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS FREDERICO DE SOUZA BAIS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 143/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072233-8 ALEXIS LEITE PEREZ
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “11562399, 11562400, 11562401, 11562402, 11562403, 11562404, 11562407, 11562407, 11562409, 11562410, 11562411, 11562412, 11562413 e 11562414”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 144/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072257-5 DAYANE FREITAS SANTOS MORAES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170031791”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 145/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072258-3 DAYANE FREITAS SANTOS MORAES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170104158”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 146/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072259-1 DAYANE FREITAS SANTOS MORAES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170058979”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 147/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072261-3 DAYANE FREITAS SANTOS MORAES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170005121”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 148/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072291-5 SILVIO SIMON
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 398 120 W.Trata-se de LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO de 318,00 Metros Quadrados,NA Rua WanderleyLote 09,Quadra 02.ANASTÁCIO /MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa DA art REQUERIDA.”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 149/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072300-8 HUMBERTO HIGA
	:	DAT

EMENTA Cancelamento de ART

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº.1320170084373.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 150/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072394-6 FREDERICO MASCHIO ESTEVAM
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS - GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO..Foi certificado em 27 /11/2017,pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ de CAMPO GRANDE, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 600 HORAS AULAS DE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS.Estando em ordem a documentação apresentada,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da ANOTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 4º da RESOLUÇÃO Nº 359 / 91 do CONFEA.Terá o titulo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO , que deverá constar de sua carteira profissional.Manifestamos também,pela anotação no SIC-SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CONFEA do referido curso.”**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 151/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072407-1 IDENIO DE ASSIS GRAÇA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 759 036. Trata-se de EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO na RUAMURITANA.J.AERO RANCHO.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa da art requerida.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 152/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072442-0 LAYNARA DAYENE SOARES OBREGÃO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprida as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 153/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072477-2 CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
	:	DAT

EMENTA Registro de Atestado

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11471137, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 154/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072497-7 CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170024610 e 1320170073713, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 155/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072515-9 DANILO SENATORE FEDRIZZI
	:	DAT

EMENTA Registro de Atestado

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 156/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072558-2 GIANCARLO CAMILLO
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% a partir de 01 janeiro de 2018”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 157/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072559-0 CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% a partir de 01 janeiro de 2018”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 158/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072585-0 CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170113021, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:RESTRIÇÃO:Paisagismo e Ajardinamento;Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 159/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072586-8 HELIO AKIO TOYAMA
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Conforme o acima exposto somos pelo indeferimento do pedido”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 160/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072589-2 HELIO AKIO TOYAMA
	:	DAT

EMENTA Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Considerando o acima exposto sou pelo deferimento do desconto de 90% a partir de 01 de janeiro de 2018”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 161/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072594-9 FERNANDA OLIVO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170041176, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 162/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072596-5 JORGE JUSTI JÚNIOR
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170041284, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JUNIOR”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 163/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072598-1 CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170112815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 164/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072601-5 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170041308, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 165/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072603-1 NEIF SALIM NETO
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170041321, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 166/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072604-0 RALFH AGOSTINHO CANUTO DOS SANTOS
	:	DAT

EMENTA Registro de ART a Posteriori

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320170124719 em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho RALFH AGOSTINHO CANUTO DOS SANTOS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 167/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072609-0 FRANCIELE DE MELLO DA SILVA
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos pelo deferimento do registro definitivo do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de Técnico de Segurança do Trabalho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 168/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072672-4 DIEGO PROHONOSKI SANTOS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11714568, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 169/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072700-3 DOUGLAS JARA
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170124755 e 1320170124814, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DOUGLAS JARA”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 170/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072757-7 WILMA LUZIA LARA HAHMED
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11668826, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 16.9.1 – Posto Transformador – Trifásico de 112,5 KVA – 15KV; Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 171/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072806-9 WILMA LUZIA LARA HAHMED
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11712957, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil WILMA LUZIA LARA HAHMED”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 172/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072814-0 LUIZ ANTONIO GONCALVES MARTINS
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Engenheiro Civil do profissional LUIZ ANTONIO GONÇALVES MARTINS, CREA MS 5496/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 173/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072911-1 DANILO MENDES SOUZA JUNIOR
	:	DAT

EMENTA Registro de ART a Posteriori

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320170124175, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO MENDES SOUZA JUNIOR”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 174/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072925-1 AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRO
	:	DAT

EMENTA *Revisão de Atribuição*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da análise das atribuições, para o profissional Engenheiro Civil AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRO, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 175/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072949-9 PAMELA CAMARGO MACEDO
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da profissional PAMELA CAMARGO MACEDO, CPF. 985.765.501-72 em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 176/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072955-3 GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11757211, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 177/2018
Referência e Interessado	:	F2017/072960-0 PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Eng.Ambiental do profissional PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO, CREA MS 15000/D, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 178/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073011-0 RAFAEL LINS LOUREIRO
	:	DAT

EMENTA Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 179/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073016-0 ÉRICA JOSÉ LOPES
	:	DAT

EMENTA *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569^ ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA). POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, EMITIR ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETAR E EXECUTAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 180/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073135-3 RALFH AGOSTINHO CANUTO DOS SANTOS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170126726, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho RALFH AGOSTINHO CANUTO DOS SANTOS”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 181/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073265-1 RIVERTON BARBOSA NANTES
	:	DAT

EMENTA Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 182/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073311-9 GEISA CRISTINA DA SILVA
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Técnico em Meio Ambiente do profissional GEISA CRISTINA DA SILVA, CREA MS 11772/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 183/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073353-4 Celso Marlei dos Santos Filho
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO MARLEI DOS SANTOS FILHO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 184/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073373-9 LUIZ FELIPE MANVAILER
	:	DAT

EMENTA Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional LUIZ FELIPE MANVAILER, CREA MS 10879/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 185/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073749-1 EDENILSON GOMES DE SALES
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170097094, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 13 – Instalação Elétrica; Item 13.1 a 13.25; 13.1 - - Alimentadores e Quadros; Item 13.1-1-1 a 13.1-1-10; 13.1-3 – Comunicação; 13.1-3-1 a 13.1-3-8; Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 186/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073835-8 OSCAR RAUL DIAS HAACK
	:	DAT

EMENTA Cancelamento de ART

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e atendida a legislação vigente, manifestamos pelo cancelamento da ART nº 808076F, em nome do profissional Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 187/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073836-6 OSCAR RAUL DIAS HAACK
	:	DAT

EMENTA Cancelamento de ART

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e atendida a legislação vigente, manifestamos pelo cancelamento da ART nº 8N, em nome do profissional Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 188/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073909-5 RODOLPHO MESTRE LEMOS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil RODOLPHO MESTRE LEMOS, requer a baixa da ART n. 1G. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1G em nome do Eng. Civil RODOLPHO MESTRE LEMOS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 189/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073910-9 LINCOLN TICKMANTEL DOS SANTOS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170112764, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LINCOLN TICKMANTEL DOS SANTOS”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 190/2018
Referência e Interessado	:	F2017/073984-2 LINCOLN TIICKMANTEL DOS SANTOS
	:	DAT

EMENTA *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320170108209, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LINCOLN TIICKMANTEL DOS SANTOS”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 191/2018
Referência e Interessado	:	F2017/074112-0 ITAMAR ALVES DOS SANTOS
	:	DAT

EMENTA Registro de Atestado

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ITAMAR ALVES DOS SANTOS”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 192/2018
Referência e Interessado	:	J2017/028084-0 ORGANIZACOES UNIDAS LTDA
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da inclusão da ART nº:1320170031670 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LADISLAU DEAK NETO, CREA MS 85967/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 193/2018
Referência e Interessado	:	J2017/032222-4 CONSTRUTORA DUIM
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil DENNER DE SOUZA LIMA – ART n. 11757041. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil DENNER DE SOUZA LIMA – ART n. 11757041 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 194/2018
Referência e Interessado	:	J2017/032807-9 MMX PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Engenharia Civil, e como responsável técnico o Engenheiro Civil ADRIAN WILLIAN BASSO MALLMANN, CREA MS 18.717/D – ART. N. ° 1320170057675”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 195/2018
Referência e Interessado	:	J2017/039111-0 STREL-SEGURANÇA DO TRABALHO REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 196/2018
Referência e Interessado	:	J2017/065412-0 SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A SIALDRILL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL MOISÉS HANNA ,ART Nº 13 2017 0095 829 , na ÁREA da ENGENHARIAS CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA inclusão requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 197/2018
Referência e Interessado	:	J2017/067349-3 CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320170115789 e pela inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EMERSON CARDOSO LEITE, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 198/2018
Referência e Interessado	:	J2017/068211-5 CONTRUTORA PECINI LTDA-ME
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL e como responsável Técnico o Engenheiro Civil LUIZ FELIPE LOPES ORTIZ, ART. nº: 1320170105992, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 199/2018
Referência e Interessado	:	J2017/068827-0 RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - ME
	:	DAT

EMENTA Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 200/2018
Referência e Interessado	:	J2017/068872-5 RP ENGENHARIA
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DA DA ART 1320160034159 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Sanitarista Ambiental e Segurança do Trabalho JULIANO BARBOZA NUNES, CREA MS 10900/D, como responsável técnico.e a BAIXA DA DA ART 1320160034159 DE CARGO E FUNÇÃO”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 201/2018
Referência e Interessado	:	J2017/070386-4 Fatala Construtora
	:	DAT

EMENTA Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Emmanuel Augusto Castello Fatala – ART nº: 1320170113862, com RESTRIÇÃO na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, valido até 31/03/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 202/2018
Referência e Interessado	:	J2017/070443-7 RP ENGENHARIA
	:	DAT

EMENTA Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 203/2018
Referência e Interessado	:	J2017/070480-1 3R ENGENHARIA LTDA - ME
	:	DAT

EMENTA Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLAUDIO FERREIRA ROSA, CREA GO 10.028/D – ART nº: 1320170112703, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 204/2018
Referência e Interessado	:	J2017/070669-3 POTÊNCIA
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil MÁRIO ANTONIO – ART n. 1320170115661”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 205/2018
Referência e Interessado	:	J2017/070762-2 TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A TECCON S / A CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO requer deste Conselho A INCLUSÃO da ENGENHEIRA CIVIL IRANAÍ KALIA SILVA SANTOS ,ART Nº 13 2017 0105 755 ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 206/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071067-4 CONSTRUART
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil HÉLIO FERREIRA – ART n. 1320170091110”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 206/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071237-5 FSG CONSTRUTORA EIRELI - EPP
	:	DAT

EMENTA Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 207/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071345-2 SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A SANESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JÚLIO CÉSAR PAGLIARI ,ART Nº 13 2017 0113 102 E DO ENGENHEIRO CIVIL GILBERTO VIEIRA VELOSO ,ART Nº 13 2017 0116 424 ,como responsáveis técnicos ,na área da engenharia civil.Para tanto ,apresentam a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer E FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das inclusões requeridas”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 208/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071638-9 SANCHES & CORREA
	:	DAT

EMENTA *Alteração Contratual*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 209/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071672-9 PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RAFAEL MAGALHÃES CAIXETA, Engenheiro Civil, CREA MG. 156344D, ART nº: 1320170114400 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 210/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071752-0 L.A.G.A METÁLICA LTDA.
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 211/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071768-7 DRENO
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa DRENO CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Civis DAVI OLIVETI – ART n° 1320170119890 e HUGO DOS SANTOS CAMARGO n° 1320170119899, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGLIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 212/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071814-4 SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL requer deste Conselho A INCLUSÃO do ENGENHEIRO CIVIL SANDRO LUIZ de FREITAS JÚNIOR , ART Nº 13 2017 0114 396 , na ÁREA da ENGENHARIA CIVL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 213/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071835-7 MARCOZERO
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil MARCOS ANTONIO PEREIRA – ART n. 1320170120634”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 214/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071910-8 RELEVO ENGENHARIA EIRELI
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A RELEVO ENGENHARIA EIRELI, requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL ,ART Nº 13 2017 0109 573 ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 215/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071946-9 ECCO LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI ME
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A ECCO LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME ,requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO CIVIL JOÃO BATISTA RODRIGUES FURTADO,ART Nº 13 2017 0001 148 ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida.Comunicamos AO DAR / CREA / MS , para que comunique à empresa que PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO , no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 216/2018
Referência e Interessado	:	J2017/071948-5 SSP PROJETOS LTDA - ME
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A S S P PROJETOS LTDA - ME , requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS FREDERICO DE SOUZA BAÍS ,ART Nº 13 2017 0119 131 ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 217/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072006-8 AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.RESTRIÇÕES: Na área da Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica em Alta Tensão”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 218/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072076-9 C 3 ENGENHARIA
	:	DAT

EMENTA *Alteração Contratual*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 219/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072110-2 CARMONA CONSTRUCOES EIRELI - ME
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 220/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072168-4 SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320170115708 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAURICIO GOMES DE ARRUDA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 221/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072256-7 PBX ENGENHARIA LTDA
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A P B X ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho AS EXCLUSÕES DOS ENGENHEIROS CIVIS JOÃO GILBERTO BARBOSA SANDIM , ART Nº 11 666 435 e FERNANDO PEREIRA KHALIL, ART Nº 11 668 929 , na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das exclusões requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS que solicite à empresa que providencie um, novo responsável técnico, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 222/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072260-5 PBX ENGENHARIA LTDA
	:	DAT

EMENTA Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa PBX ENGENHARIA LTDA requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, não havendo débito de anuidade e de processo administrativo, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 223/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072324-5 MANINS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS EIRELI
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 224/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072449-7 AGESUL
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO do ENGENHEIRO CIVIL HUMBERTO HIGA ,ART Nº 13 2017 0122 800.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.tENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ,O NOSSO PARECER é favorável ao deferimento do ENGENHIERO CIVIL HUMBERTO HIGA ,como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 225/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072469-1 MARCOZERO
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320170121040 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDRE MATHEUS OLIVEIRA LORANDI pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 226/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072476-4 CONVERD AMBIENTAL
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Marcio Roberto Chagas Viana - ART nº: 1320170122108., para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL , com RESTRIÇÃO à EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA E JARDINAGEM”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGLIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 227/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072501-9 J & F SOLUCOES EM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico a Eng. Civil ANDRESSA CORREA VILHAGRA – ART n. 1320170122890”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 228/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072516-7 AGESUL
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320170119795 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil STEFANO ANDRADE DE BRIDA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 229/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072599-0 CONSTRUTORA E INCORPORADORA JG
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 230/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072610-4 TÉCNICA CONSTRUÇÕES S. A.
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil ANDERSON SILVA MORAIS– ART n. 11643156. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil ANDERSON SILVA MORAIS– ART n. 11643156, de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 231/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072662-7 AMARAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 232/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072690-2 CONSTRUTORA DUIM
	:	DAT

EMENTA *Exclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com os normativos pertinentes, ssomos pela concessão da baixa requerida, devendo também ser baixada a ART de cargo e função da profissional”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 233/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072793-3 EMPREITEIRA RAMOS LTDA ME
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:11644632 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLEYTON DO CARMO PRADO, ART nº: 1320160006054 , pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 234/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072795-0 V P DA SILVA FILHO ENGENHARIA EIRELI
	:	DAT

EMENTA *Visto para Execução de Obras ou Serviços*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 235/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072818-2 CAGIMA ENGENHARIA EIRELI
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil GINACARLO CAMILLO, CREA SP 878-74, como responsável técnico, ART n. 11745140”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 236/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072931-6 QUINTINO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 237/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072950-2 SCALA CONSTRUÇÕES
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:11644632 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAGNO REZENDE ALMEIDA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.O DAR devesse comunicar a Empresa que no prazo de 10 (dez) dias devesse apresentar outro responsável técnico com as mesmas atribuições, sob pena de cancelamento”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 238/2018
Referência e Interessado	:	J2017/072968-5 Cagima
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 239/2018
Referência e Interessado	:	J2017/073027-6 VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170064070 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HIROMU MARQUES MORIYAMAI, CREA MS 16.216/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DAR devida comunicar a empresa que a mesma tem 10 (dez) dias apartir do recebimento deste para indicar outro profissional com as mesmas atribuições, sob pena de cancelamento de registro”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 240/2018
Referência e Interessado	:	J2017/073371-2 EGELTE ENGENHARIA LTDA
	:	DAT

EMENTA Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil EGIDIO VILANI COMIN – ART n. 61876F de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 241/2018
Referência e Interessado	:	J2017/073671-1 ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA - ME
	:	DAT

EMENTA Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil LUCIANO BRITTES LUCENA – ART n. 1320170128581.RESTRIÇÃO: instalação e manutenção elétrica em alta tensão”.**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 242/2018
Referência e Interessado	:	J2017/073911-7 COPLANGE ENGENHARIA
	:	DAT

EMENTA *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil OSCAR RAUL D. HAACK - ART n. 1320170117632, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 243/2018
Referência e Interessado	:	2009002610 Irmão J. Silva SC Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei 5194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 244/2018
Referência e Interessado	:	2017000174 Talles Teylor dos Santos Mello
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Rafael de Araújo Bianchi, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do referido Auto de Infração 2017000174, bem como pela manutenção da multa prevista no Art. 73, alínea "a" da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 245/2018
Referência e Interessado	:	2016001179 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Leandro Thomé Gomez, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do referido Auto de Infração bem como pela manutenção da multa prevista no Art. 73, alínea "a" da Lei 5.194/66 e o recolhimento da devida ART”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 246/2018
Referência e Interessado	:	2017000327 Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA infração ao art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Leandro Thomé Gomez, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento do Auto de Infração 2017000327 e a consequente não aplicação da multa prevista no Artigo 73, alínea C da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 249/2018
Referência e Interessado	:	2016001212 EPX Terraplanagem
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Sérgio VieroDalazoana, com o seguinte teor: “Manifesto-me pelo cancelamento da multa”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 251/2018
Referência e Interessado	:	2016002122 Settimo Eng. de Construções Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Sérgio Viero Dalazoana, com o seguinte teor: “Manifesto-me pelo cancelamento da multa”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 252/2018
Referência e Interessado	:	2017000328 Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do Auto de Infração e conseqüente arquivamento do processo, considerando que a regularização da falta foi anterior ao auto de infração.”.

Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 253/2018
Referência e Interessado	:	2017002975 RSO Consultoria e Engenharia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA infração ao art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Elaine da Silva Dias com o seguinte teor: “Considerando as atividades executadas pela empresa (assessoria/consultoria), conforme declaração da empresa às fls. 9, somos pela improcedência do Auto de Infração e arquivamento do processo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 254/2018
Referência e Interessado	:	2017003073 Peloggia e Pena SS Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA infração ao art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do Auto de Infração e conseqüente arquivamento do processo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 255/2018
Referência e Interessado	:	2015002635 José Ferreira de Lima
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º, alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do Auto de Infração e Consequente aplicação da multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 256/2018
Referência e Interessado	:	2016001680 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do Auto de Infração e consequente aplicação da multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 257/2018
Referência e Interessado	:	2016001811 A. M dos Santos Sistemas
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Sérgio Viero Dalazoana, com o seguinte teor: “Manifesto-me pela PROCEDÊNCIA do Auto de Infração em questão, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em Grau Mínimo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 258/2018
Referência e Interessado	:	2016000968 Degraus Andaimos Máquinas
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Sérgio Viero Dalazoana, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do processo e, conforme previsto na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66, e conseqüentemente aplicação da multa em grau máximo”.
Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 259/2018
Referência e Interessado	:	2017001557 Pedro Elias Filho
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Arthur Chinzarian, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do Auto de Infração e a consequente arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 260/2018
Referência e Interessado	:	2013002930 Concrevale Ind. Com. e Construções Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 261/2018
Referência e Interessado	:	2013000686 Sanear Engenharia e Projetos Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 262/2018
Referência e Interessado	:	2012004034 JNC Com. de Materiais de Const. E Prest. De Serviços
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, alínea "a" da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGLIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 263/2018
Referência e Interessado	:	2013002559 Jewal Construções Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, -da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 264/2018
Referência e Interessado	:	2013002011 Concrepool Engenharia de Concreto Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 265/2018
Referência e Interessado	:	2013001980 Britex Soluções Ambientais Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 266/2018
Referência e Interessado	:	2013002016 Construserve Bauru Serv. Na Construção e Comércio Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 267/2018
Referência e Interessado	:	2012001399 Athenas Lajes Pre Moldadas Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 268/2018
Referência e Interessado	:	2014003041 Construtora Industrial São Luiz S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Valter Almeida da Silva, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do AI n. 2014003041, e pelo arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 269/2018
Referência e Interessado	:	2011001007 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 270/2018
Referência e Interessado	:	2015002310 Cleyton Rogério dos Santos Silva-ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 271/2018
Referência e Interessado	:	2013003774 Prefeitura Municipal de Antônio João
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração sendo que a regularização da falta ocorreu a lavratura do Auto, bem como arquivamento do processo”.
Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 272/2018
Referência e Interessado	:	2011001672 Jayme da Silva Neves Junior
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º, alínea "b" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 273/2018
Referência e Interessado	:	2013002336 Maria Aparecida Filha da Silva
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º, alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 274/2018
Referência e Interessado	:	2013000669 Maria Fabiana de Oliveira Bem
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º, alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 275/2018
Referência e Interessado	:	2010001486 Geraldo José Rangel Delfino
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º C da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 276/2018
Referência e Interessado	:	2010000173 Mario José Silveira Pinto
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei 5194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) Valter Almeida da Silva com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e pelo arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 277/2018
Referência e Interessado	:	2013002015 Construserve Bauru Serv. Na Construção e Comércio Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei 5194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o) José Carlos Ribas com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 278/2018
Referência e Interessado	:	2017002878 Oxinal Oxigênio Nacional Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1 da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, DECIDIU aprovar o relato da Conselheira (o) Andrea Simioli Maciel Monteiro com o seguinte teor: “Manifesto-me pela PROCEDÊNCIA do Auto de Infração 2017002878, bem como pela MANUTENÇÃO da multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei 5.194/66, em GRAU MÍNIMO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 279/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: CI 027/2018-DAR-ART INTERESSADO: DMP CONSTRUÇÕES LTDA PROTOCOLO: 1469897
	:	Departamento Jurídico-DJU

EMENTA Manifesta-se acerca da CI n. 027/2018-DAT-ART

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual a encaminha o requerimento protocolado sob o nº 1469897 e nome da empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA., para análise e parecer quanto à solicitação de cancelamento do registro do Atestado de capacidade Técnica de Responsabilidade do Engenheiro Civil LUCAS DOS REIS FURTADO (Segue processo referente ao protocolo n. 2017/073924-9, **DECIDIU** após verificar que a empresa DMP questiona que o atestado registrado neste Conselho em nome do profissional Eng. Civil LUCAS DOS REIS FURTADO responsável técnico pela empresa Positel Transporte, Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. Considerando as discrepâncias entre quantitativos de serviços, valores e prazos ; Considerando o período exíguo (17 dias) certificado no atestado para realização dos serviços e o fato de ser sabidamente inconsistente com a realidade e portanto impraticável; Considerando que os indicadores de custo do SICRO e SINAP apontam valores de custos muito superiores ao constante dos atestados; Considerando que as informações registradas junto ao CREA encontram-se conflitantes com a realidade da execução dos serviços no que se refere a custo e tempo, sendo que o atestado n. 01 ou n. 02 não possuem qualquer coerência com a realidade dos serviços supostamente executados.

./..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 279/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: CI 027/2018-DAR-ART INTERESSADO: DMP CONSTRUÇÕES LTDA PROTOCOLO: 1469897
	:	Departamento Jurídico-DJU

Isto posto, serve a presente para alertar este conselho das irregularidades apontadas, bem como considerando o evidente interesse da requerente em razão de concorrência em processo licitatório, que seja de imediato reconhecimento o equívoco quanto ao registro do atestado determinado a retirada do mesmo dos assentamentos deste Conselho, retirando qualquer eficácia que tenha sido atribuído ao mesmo até que seja sanado/explicado as incongruências aqui apontadas; Considerando que a empresa Positel protocolizou o pedido de Atestado sob o n. 2017/073924-9 em 20/12/2017, sendo que o atestado foi analisado pela CEECAST em 21/12/2017 que baixou em diligência para o profissional substituir a ART n. 11749708, tendo em vista que os quantitativos era divergente ao atestado; Considerando que o profissional atendeu a diligência em 09/01/2018 apresentando a nova ART n. 1320180002075 e juntamente foi anexado o atestado; Considerando que foi analisada a ART apresentada estando devidamente corrigido os quantitativos e foi aprovado a baixa da ART com o registro do atestado 09/01/2018 pelo Coordenador da CEECAST; Considerando que foi apresentado dois atestado com os mesmos quantitativos mais o período deferente e foi registrado pelo CREA o último atestado apresentado sem perceber a diferença entre as datas do primeiro atestado com o segundo. Após análise da Câmara, e considerando que a empresa Positel Transporte, Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME apresentou o Contrato de Prestação de Serviços de entrada a empresa e a contratante Vetorial Mineração S.A., conforme consta na cláusula segunda do contrato (prazo), o prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, conforme informação descrita no primeiro atestado apresentado no CREA-MS que seria registrado.

./..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 279/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: CI 027/2018-DAR-ART INTERESSADO: DMP CONSTRUÇÕES LTDA PROTOCOLO: 1469897
	:	Departamento Jurídico-DJU

Considerando o que dispõe o § 1º do artigo 64 da Resolução n. 1025/2009 do Confea , “ a veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado, são de responsabilidade do seu emitente “. Diante o fato ocorrido, a Câmara entende que o atestado é valido, e solicita ao Departamento Jurídico deste Conselho, parecer qual o procedimento deverá ser adotado em relação a correção do Atestado, tendo em vista, que foi protocolado o primeiro atestado devidamente correto. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 280/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Ofício n. 4299/2017-CONFEA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1468901
	:	Presidência

EMENTA Manifesta-se acerca do Ofício n. 4299/2017-CONFEA. INTERESSADO: CONFEA. PROTOCOLO: 1468901

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual em resposta ao OF n. 131/2017-DAT, de 17 de julho de 2017, protocolado no Confea sob o n. CF 3341/2017, que trata da homologação do Ato Normativo que dispõe sobre o registro de ART – Múltipla Mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência, encaminha cópia do Parecer n. 059/2017-SIS/GCI, da Gerência de conhecimento institucional-CGI, para conhecimento e providências, **DECIDIU** por manifestar-se por manter as atividades descritas no Ato n. 5 de 28/10/2006 do CREA-MS. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 281/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Ofício n. 4299/2017-CONFEA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1468901
	:	Presidência

EMENTA Manifesta-se acerca do Ofício n. 4299/2017-CONFEA. INTERESSADO: CONFEA. PROTOCOLO: 1468901

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual em resposta ao OF n. 131/2017-DAT, de 17 de julho de 2017, protocolado no Confea sob o n. CF 3341/2017, que trata da homologação do Ato Normativo que dispõe sobre o registro de ART – Múltipla Mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência, encaminha cópia do Parecer n. 059/2017-SIS/GCI, da Gerência de conhecimento institucional-CGI, para conhecimento e providências, **DECIDIU** por manifestar-se por manter as atividades descritas no Ato n. 5 de 28/10/2006 do CREA-MS. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 281/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Ofício Circular n. 4467/2017-CONFEA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1469173 e 1469687
	:	Presidência

EMENTA Manifesta-se acerca do Ofício Circular n. 4467/2017-CONFEA. INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1469173 e 1469687

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual encaminha para conhecimento, a Decisão Plenária n. 2937/2017, de 13 de dezembro de 2017, que aprovou a data de 6 de abril de 2018 como prazo final para protocolizar no Confea as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua na 75ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, **DECIDIU** por indicar os nomes dos profissionais a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mutua: Livro do Mérito – Eng. Civil ALFREDO NIMER e para a Medalha do Mérito Eng. Civil RUBENS DI DIO. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 282/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: CI 010/2018-DAR INTERESSADO: Engenheiro Civil OSVALDO PINTO DOS SANTOS FILHO PROTOCOLO: 1469328
	:	DAR

EMENTA Manifesta-se acerca da CI 010/2018-DAR.
INTERESSADO: Engenheiro Civil OSVALDO
PINTO DOS SANTOS FILHO. PROTOCOLO:
1469328.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual o Eng. Civil Osvaldo Pinto dos Santos Filho requer informação se o Laudo Técnico emitido pelo Técnico das Águas Guariroba Sr. Julio César Ramires Souza e se o mesmo possui registro neste Conselho se pode dissertar como Assistente Técnico sobre abastecimento de água, saneamento e a máquina hidrômetro. Considerando que a funções de Assistente Técnico pode ser um profissional de nível médio ou superior que atua em auxílio à outros profissionais ou com autonomia e suas funções variam de acordo com a área em que for atuar a CEECAST, **DECIDIU** por informar o interessado que a atividade de Laudo, Avaliação e Perícia para as atividades de: Saneamento Básico, Abastecimento de Água deverá ser profissional devidamente habilitado conforme dispõe a alínea “c” do artigo 7º da Lei n. 5.194/66, bem como registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART. Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 283/2018	
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA:CI 028/2018-DAR - ART e CI 029/218-DAR-ART INTERESSADO:Engenheiros Civis Gabriela PecalaRae ,Agnaldo Jose de Oliveira Junior e Luiz TakeshiTamaki PROTOCOLO: 1469866 e 1469880	
	:	DAR	

EMENTA Manifesta-se acerca das CI's 028/2018-DAR - ART e CI 029/218-DAR-ART. INTERESSADO: Engenheiros Civis Gabriela PecalaRae,Agnaldo Jose de Oliveira Junior e Luiz TakeshiTamaki.PROTOCOLO: 1469866 e 1469880

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, apresentada pelos Engenheiros Civis GABRIEL PECALE ERA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR e LUIZ TAKESHI TAMAKI , tendo em vista, que o atestado foi emitido com restrições a atividade de paisagismo e solicita a anulação da pena imposta por não apresentar profissional devidamente habilitado e apresenta o histórico escolar para análise sendo que possui as disciplinas de Arquitetura e Urbanista I e II, **DECIDIU**por informar os profissionais que considerando atividades descrita no atestado para atividade de paisagismo é referente a calçadas, piso tátil e rampas de acessibilidade, sendo que os profissionais possuem atribuições para paisagismo no que tange as atividades que envolvem a projeto de infraestruturas e com relação a paisagismo que envolve as atividade de gama e arbusto são atribuições de outros profissionais na área da Agronomia, e devendo ser apresentado a respectiva ART. O Departamento de Registro e Cadastro deverá arquivar as documentações. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 284/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: CI 031/2018-DFI
	:	INTERESSADO: Departamento de Fiscalização - DFI PROTOCOLO: S/N
	:	Departamento de Fiscalização - DFI

EMENTA Manifesta-se acerca da CI 031/2018-DFI.
INTERESSADO: Departamento de Fiscalização – DFI. **PROTOCOLO:** S/N

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação apresentada pelo DFI que encaminha ART n. 1320180014431 do Eng. Civil Nelson Nogueira Quelho, sendo que o profissional registra ART para as empresas sem registro neste Conselho, **DECIDIU** por informar ao DFI que **NÃO** cabe acobertamento por suspeita da prática de acobertamento profissional com base nas informações constantes da ART, sendo que não apresentado nenhum documento que comprove a veracidade que o profissional está acobertando empresas, sendo que a ART n. 1320180014431 consta como contratante a Prefeitura Municipal de Rochedo para realização dos serviços descritos na ART. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 285/2018	
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: CI 032/2018-DFI	
	: INTERESSADO: Departamento de Fiscalização - DFI	
	: PROTOCOLO: S/N	
	: Departamento de Fiscalização - DFI	

EMENTA Manifesta-se acerca da CI 032/2018-DFI. INTERESSADO: Departamento de Fiscalização – DFI. PROTOCOLO: S/N

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação apresentada pelo DFI referente ao Evento: Rochedo Folia 2018; Local: Município de Rochedo; Contratante: Município de Rochedo; CONTRATADA 1 : ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME; OBJETO: Contratação de Banda animar o evento “CARNAVAL ROCHEDO FOLIA 2018” no Município de Rochedo/MS, nas datas de 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018; VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); OBSERVAÇÕES: A banda traz consigo o palco, som, iluminação e gerador de energia. A referida não apresentou ART pela Montagem de toda a estrutura nem do gerador de energia que traz consigo; DÚVIDA: Em se tratando de estrutura própria da banda, ela teria de ter realizado o visto neste regional(empresa do Paraná sem Registro no CREA-PR) ou apenas apresentar a ART de toda estrutura? DÚVIDA: O profissional que registrou a ART para Aprovação do CBM é recorrente nesta prática em ser responsável por eventos em que as empresas contratadas não possuem registro no CREA-MS; Nestes casos de eventos que ocorrem no estado, onde envolve a montagem de estruturas, grupos geradores, arquibancadas, fechamento, banheiros químicos, som, iluminação, ligação provisória e palco; Os referidos engenheiros bem como as empresas envolvidas estariam isentos de punições de acobertamento e as empresas isentas de registro ou visto tendo em vista que o profissional se responsabilizou por todo o evento e registra ART individual? A ART 1320180014431, do evento, foi registrada pelo Engenheiro Civil Nelson Nogueira Quelho, **DECIDIU** por informar ao DFI que **NÃO** cabe acobertamento por suspeita da prática de acobertamento profissional com base nas informações constantes da ART, sendo que não apresentado nenhum documento que comprove a veracidade que o profissional está acobertando empresas, sendo que a ART n. 1320180014431 consta como contratante a Prefeitura Municipal de Rochedo para realização dos serviços descritos na ART. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 286/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Processo C 3310/2018
	:	INTERESSADO: ABENC – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento de Mato Grosso do Sul PROTOCOLO: 1469993
	:	Plenário

EMENTA Aprova o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo acima o qual a ABENC – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Presidente Engenheiro Civil José Carlos Ribas, o registro da referida Entidade de Classe neste Regional, e garantia de representatividade no Plenário do CREA-MS. Em análise a documentação apresenta e, considerando o disposto no artigo 41 da Lei n. 5.194/66 que versa: Art. 41 – A proporcionalidade dos representantes de cada categoria profissional estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de engenheiros das modalidades genéricas previstas na alínea “a” do Art. 29, de arquitetos e engenheiros agrônomos que houver em cada região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional o número de representantes proporcional à quantidade de seus associados, assegurando o mínimo de 1(um) representante por entidade. Considerando que a Resolução n. 1070/2015 do Confea, estabelece em seu artigo 15 a documentação necessária para o registro de entidades de classe, quais sejam: I-ata da reunião de fundação registrada em cartório; II-ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório; III- estatuto da entidade e alterações vigentes registrados em cartório, contemplando: a) Objetivo relacionado à atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; b) indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo municipal e no máximo estadual, com sede na circunscrição do Crea onde pretenda efetuar o seu registro; c) quadro de associados efetivos composto exclusivamente por pessoas físicas que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea. IV- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal; V-prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei; VI-Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; VII-informação à previdência social-GFIP; VIII-prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários; IX-relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto na circunscrição do Regional, especificando nome, título profissional, número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e número de registro nacional do Sistema Confea/Crea de no mínimo trinta ou sessenta profissionais, conforme o caso, que estejam inadimplentes com suas anuidades junto ao Crea; e X-comprovantes de efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionados às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea durante os últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores ao ano do requerimento, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades por ano, conforme se segue:

./..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 286/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Processo C 3310/2018
	:	INTERESSADO: ABENC – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento de Mato Grosso do Sul PROTOCOLO: 1469993
	:	Plenário

a) demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como: 1. Realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários e workshops; 2. Participação da entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou 3. Parcerias ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares. B) informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade. Considerando que a entidade cumpriu toda a determinação da supracitada Resolução apresentada a documentação exigida, tendo ainda requerido seu assento no Plenário, conforme determina o artigo 16 da mesma Resolução, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo deferimento do registro da ABENC – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento de Mato Grosso do Sul, devendo o processo ser encaminhado ao Confea para homologação daquele Federal em data anterior 30/04/2018, visando garantir vaga de conselheiro em 2019”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador Adjunto CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 287/2018	
Referência e Interessado	: PROCESSO n. 119090/08- MS 7281	
	: CURSO: Engenharia de Segurança do Trabalho PROCEDÊNCIA: Campo Grande-MS INTERESSADO: Universidade Anhanguera Uniderp PROTOCOLO: 1467515	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato do Conselheiro Sérgio VieroDalazoana

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual trata – se dos autos de solicitação de cadastramento perante este Conselho Regional do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho referente às Turmas 2016-2 e 2017-1, ministrado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP localizada na cidade de Campo Grande, jurisdição do MS. Na tabela anexa a presente decisão, está demonstrando a verificação das documentações apresentadas referentes à Instituição de Ensino e do curso em questão, bem como demais informações pertinentes, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Sérgio VieroDalazoana, com o seguinte teor: “Considerando que foram encaminhados os projetos pedagógicos e emendas do curso para as turmas em questão, relação do corpo docente, formulários A, B e C, e que a Instituição de ensino solicitante já está devidamente cadastradas no CREA-MS, somos de parecer favorável que seja concedido o Cadastro do Curso para as turmas 2016-2 e 2017-2. Salientamos que deverá ser cobrado ao final dos cursos as datas de início e término, endereço onde foram ministrados, listas dos egressos, relação dos professores, ementa e mini-curriculo dos ministrantes das disciplinas para análise do que está sendo proposto no Ofício n. 001/ST/2017 em anexo à pasta 3, folha 514, emitido pela própria instituição de ensino solicitante”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 288/2018	
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento	
	: INTERESSADO: Franciele Nunes Baraki	
	: PROTOCOLO: F2018/0037891	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato do Conselheiro Sérgio VieroDalazoana

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, na qual a requerente solicita informações sobre competência para elaboração de Laudo de Conformidade Elétrica e Laudos Imobiliários Rurais. A mesma envia em anexo, o histórico escolar emitido pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas(MS), onde consta todas as disciplinas ministradas. Neste mesmo documento consta que conclui o curso em 25 de janeiro de 2017. Seu registro neste conselho consta com o número 60.679 e está em situação ativo, conforme demonstra o site do CREA-MS. **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Sérgio VieroDalazoana, com o seguinte teor: *“Primeiramente colocamos em análise a atribuição para Laudo de Conformidade Elétrica. – Considerando que conforme a Resolução n. 218/1973 os profissionais da Engenharia Civil poderão projetar e executar instalações elétricas nos termos das atividades de 01 a 18 do artigo 1º combinado com o art. 25 dessa Resolução; -Considerando também, que conforme reza a Resolução n. 1.010/2005 os profissionais da modalidade Engenharia Civil, poderão executar instalações elétricas de acordo com os conteúdos programáticos das diversas matérias cursadas nas instituições de ensino; -Considerando que no Histórico Escolar da requerente consta a Disciplina Instalações Elétricas Prediais; com o exposto concluímos que a profissional em questão tem habilitação para elaboração de Laudo de Conformidade Elétrica em baixa tensão predial. Com relação à Laudos Imobiliários Rurais, em conformidade com a Resolução n. 218/1973 e artigo 1º em atividade 06 – vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, a solicitante tem habilitação para elaboração de Laudos Imobiliários Rurais no que se refere às benfeitorias não reprodutivas (construções), não tendo habilitação para benfeitorias reprodutivas ou produtivas que são de exclusividade dos profissionais da agronomia, podendo participar de equipe multiprofissional de avaliação de imóveis rurais, quando envolver empreendimentos relacionados a sua área de atuação”.* **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 289/2018	
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO	
	: DAR	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual trata-se a presente solicitação do interessado João Gomes de Oliveira Neto, revisão de atribuição profissional para o exercício da atividade técnica de elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada/PRADA para obras e intervenções em Áreas de Preservação Permanente-APP e recuperação de erosões com resíduos da construção civil inertes e arenosos. O profissional é graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental (Ano 2006) pela Universidade Católica Dom Bosco/UCDB. cursou disciplinas de Biologia I e II, Matemática, I, II, III e IV, Cultura Teológica, Física Geral e Experimental I, II, III, Introdução a Engenharia Sanitária e Ambiental I e II, Metodologia Científica, Química Geral e Experimental I e II, Geometria Analítica, Química Geral e Experimental I e II, Química Analítica Qualitativa Experimental, Química Analítica Quantitativa Experimental, Ciências Humanas e Sociais, Climatologia, Probabilidade e Estatística, Saúde Pública, Economia, Geologia, Mecânica Aplicada, Microbiologia Sanitária, Conservação do Solo, Fenômeno dos Transportes, Geociências e Recursos Naturais, Hidrologia, Materiais de Construção, Métodos Numéricos, Expressão Gráfica, Hidráulica Geral, Mecânica dos Solos, Qualidade de Água para abastecimento e Residuárias, Resistência dos Materiais, Topografia, Informática Avançada para Engenheiros, Segurança no Trabalho, Arquitetura de Edificações, Concreto Armado I e II, Doutrina Social Cristã, Ética Profissional, Computação Gráfica, Resíduos Sólidos, Sistema de Abastecimento de Água, Teoria das Estruturas, Tratamento de Água de Abastecimento, Estágio Supervisionado I, II e TCC, gestão de Recursos Hídricos, Instalações Elétricas, instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, Modelagem Hidráulica de Redes de Distribuição de Água, Planejamento da Construção Civil, Planejamento e Gestão Ambiental, Sistemas de Esgotos Sanitários, Avaliação de Impacto Ambiental, Controle de Poluição, Geoprocessamento, Legislação Sanitária e Ambiental, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Sistemas Estruturais, Tratamento de Águas Residuárias, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro, com o seguinte teor: “Considerando as atribuições do Engenheiro Sanitarista e Ambiental definidas na Resolução n. 310, de 23 de julho de 1986. Considerando a análise detalhada dos autos, e que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (Resolução n. 1.057 de 31 de julho de 2014) e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução n. 218 de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 289/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Requerimento
	:	INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO
	:	DAR

Considerando a Ci n. 086/2017-CEECAST de 08/05/2017 que informa que dentro da modalidade civil, os profissionais habilitados para atuarem em PRADA são aqueles com formação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, respeitadas as especificidades de cada formação profissional. Pela análise da grade curricular das disciplinas cursadas nas graduações em Engenharia Sanitária e Ambiental (Ano 2003 e 2006), ministradas pela UCDB, conclui –se que o profissional João Gomes de Oliveira Neto possui atribuições necessárias para o exercício da atividade técnica de elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada/PRADA para obras e intervenções em Áreas de Preservação Permanente-APP e recuperação de erosões com resíduos da construção civil inertes e arenosos, devendo ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar, e desempenhando apenas as atividades que lhe competem de acordo com seu currículo escolar”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 476ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 290/2018
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Processo n. 160718/2017
	:	INTERESSADO: UNIP – Universidade Paulista Assunto: Registro de Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Estruturas de Concreto e Fundações.
	:	DAT

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual trata-se de solicitação de cadastramento perante o CREA-MS do curso de Pós Graduação Latu Sensu em Estrutura de Concreto e Fundações pela UNIP-UNIVERSIDADE PAULISTA, na cidade de Corumbá-MS, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Considerando que a solicitação trata de curso de pós graduação, somos pelo envio do processo à CEAP, pois a PL/MS n. 667/17 trata do envio diretamente às Câmaras apenas em nível técnico, tecnólogo e graduação”.
Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 291/2018	
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Denúncia	
	: Protocolo: 1458290 e 1468674 Assunto: Denúncia de Walmir da Rocha Santos em desfavor do Técnico em Edificações R.A.S.F	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual o Denunciante protocolizou Denúncia de má conduta profissional em desfavor do Técnico em Edificações Ramon Amacio Solles Filho em 01/11/2016 alegando que o mesmo se apresentou como engenheiro civil e foi contratado verbalmente para fazer o habite-se da casa de sua mãe, cobrando para tal R\$ 1500,00, sendo R\$1000,00 de entrada e R\$500,00 na entrega do habite-se. Na entrega dos documentos ao suposto engenheiro denunciante informou uma diferença de área na escritura que deveria ser corrigida. O denunciado disse que um advogado amigo cobraria R\$1200,00 pelo serviço, que o descobriu no cartório que seria feito sem custo. O denunciante cobrou explicações e comprovantes de pagamentos do denunciado que não apresentou e, além de tudo disse que só daria prosseguimento ao processo de habite-se se fossem pagos mais R\$1500,00. O denunciante pede ao CREA uma intermediação no caso da cobrança indevida, já que o cartório não cobrou pela regularização da área e os serviços de habite-se já foram pagos. Em 21/12/2016 e em 03/05/2017 foram enviados ofícios com cópia da denúncia ao denunciado, as quais retornaram ao remetente nas duas ocasiões, sendo que na última o mesmo negou a se identificar. Em 06/09/2017 o Conselheiro Rafael Bianchi em seu relato solicitou diligências a PMCG, ao DAT, ao DAR e envio de ofício ao requerente para que apresente projetos, memorial descritivos e ART (em 21/11/2017). Em resposta ao ofício enviado pelo CREA solicitando o andamento do processo a PMCG informou que o mesmo foi protocolado em 24/11/2016, passou por uma vistoria fiscal e análise em 05/01/2017 e, não havendo retorno por parte do profissional o processo foi indeferido em 08/03/2017. **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima solicito o envio do processo à Comissão de Ética para análise e tomada das providências cabíveis”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 292/2018	
Referência e Interessado	: PROCESSO N. 1552016/15 INTERESSADO: DAL MORO – INSTITUTO DE ENSINO LTDA LIBERA LIMES PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS PROTOCOLO: 1458128 Assunto: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, o qual trata-se de solicitação de cadastramento perante o CREA/MS do curso de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO pelo Dal Moro – Instituto de Ensino Ltda-Libera Limes, na cidade de Campo Grande-MS. O pedido foi protocolado no CREA-MS em 10/11/2015 e os documentos anexados atendendo as exigências da Resolução n. 1018/06 do CONFEA, art. 4, §1º, incisos I, II, III e IV, os formulários A e B preenchidos, lista de docentes, disciplina ministrada, formação e diploma de graduação. Em 22/12/15 o processo foi enviado para a CEAP e analisado pela Conselheira Elizabeth Cox de Moura Leite, que em seu parecer em 20/05/2016 solicitou alguns documentos ao interessado (fls. 157/158), que foram enviados em 26/10/2016 (fls.161/214). Em 07/12/2016 o processo voltou à CEAP e foi analisado pelo Conselheiro Rhuan Bortone Grubert, que em seu parecer em 05/01/2017 solicitou alguns documentos. A CEAP se manifestou favorável ao parecer do Conselheiro em 08/03/2017. Em 13/01/2017 foi enviado um ofício ao interessado, solicitando o atendimento às exigências mencionadas pelo Conselheiro Rhuan, que foi recebida em 19/01/2017. Em 08/11/2017 a CEAP incumbiu a Conselheira Elizabeth para parecer. Em 08/11/2017 o Plenário do CREA-MS decidiu que os processos de registro e atualização de cursos sejam encaminhados diretamente às Câmaras Técnicas Especializadas, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “*Sendo assim, somos pela reiteração do ofício enviado ao interessado solicitando a documentação exigida pelo Conselheiro Rhuan (fls. 216/217) para: Apresentação das cópias dos certificados de conclusão de curso (graduação e pós-graduação) com autenticação em cartório ou pelo CREA; - As matérias de Segurança do Trabalho na área eletrotécnica e na área da construção civil são matérias específicas da área de segurança do trabalho e só podem ser ministradas por profissionais Engenheiros de Segurança do Trabalho ou Tecnólogos em Segurança do Trabalho*”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 293/2018	
Referência e Interessado	: CANCELADA (TENDO EM VISTA QUE HOUE MUDANÇA PARA DILIGÊNCIA)	
	: INTERESSADO: Lucirene Pereira Gomes PROTOCOLO: 1465401 Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil C.F	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual Lucirene Pereira Gomes protocolizou denúncia em desfavor do engenheiro civil Celso Fontes no CREA/MS em 21/07/2017 alegando que o mesmo se responsabilizou pela obra vizinha a sua residência na avenida Monte Castelo, 1085, em Campo Grande-MS e que, após o início das obras aparecerem várias rachaduras em sua residência. A denunciante anexou fotos e um auto de constatação emitido pela Desefa Civil em 30/05/2017 que recomendava a contratação de um profissional da engenharia para detectar o problema e orientar a solução. Em 04/10/2017 o Conselheiro Sérgio Dalazoana emitiu parecer alegando que não é atribuído do CREA emitir parecer e sugeriu que a denunciante contrate profissional habilitado para tal. Em 18/10/2017 foi encaminhada cópia da denúncia ao denunciado Engenheiro Civil Celso Fontes, que recebeu em 23/10/2017, para que se manifestasse no prazo de 10 dias. Em 14/12/2017 o CREA enviou um ofício à denunciante solicitando informações sobre a solução dos problemas. A denunciante informou em 21/12/2017 através de e-mail que os problemas não foram resolvidos e que pioraram ainda mais, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima, tendo em vista que o denunciado não se pronunciou, tampouco tomou providências para sanar o problema, somos pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética para as devidas providências, bem como o envio de correspondência à denunciante sugerindo que contrate um profissional habilitado para emitir laudo de constatação do problema”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 294/2018	
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Requerimento	
	:	INTERESSADO: Denúncia anônima PROTOCOLO: M2017/040791-2 Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil M.D.T	
	:	DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual foi protocolizada denúncia anônima em desfavor do engenheiro civil Murilo Dourado no CREA/MS em 28/08/2017 alegando que o mesmo não está usando da ética profissional em anúncio publicitário, a qual anexou uma cópia do mesmo. O CREA-MS enviou uma cópia da denúncia ao denunciado em 06/09/2017, a qual foi devolvida ao remetente em 19/09/2017, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: *“Pelo exposto acima, por ser uma denúncia anônima e o denunciado não identificado, somos pelo arquivamento do processo com base no parágrafo 2., art. 7 da Resolução 1004/2003 do CONFEA”*. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 295/2018	
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Requerimento	
	:	INTERESSADO: Denúncia anônima PROTOCOLO: 1465123 Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil M.D.T	
	:	DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual foi protocolizada denúncia anônima em desfavor do engenheiro civil Murilo Dourado da Trindade no CREA-MS em 29/08/2017 alegando que o mesmo na qualidade de engenheiro civil, funcionário público na cidade de Brasilândia-MS assinou ART em 30/06/2015 de projeto de uma construção de 45,50m² nesta cidade e, na condição de funcionário público assinou alvará em 01/07/2015 e habite-se em 31/07/2015 da mesma. Ocorre que no local não há construção. Sendo assim, foi instaurado um Processo Administrativo em desfavor do denunciado na Prefeitura de Brasilândia. O denunciado foi condenado à suspensão por 90 dias no Processo Administrativo em 22/12/2015. Em 02/08/2017 foi enviada cópia da denúncia ao denunciado para conhecimento e manifestação, que não foi recebida pelo mesmo e devolvida ao remetente, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Considerando o parágrafo 2., art. da Resolução 1004/2003, sendo que não houve identificação do denunciante e o caso de relevância, solicitamos à fiscalização que verifique in loco, conforme alvará de construção 291/2015 da Prefeitura de Brasilândia se houve a construção de uma edificação de 45,50m² na Rua Hélio Martinez Júnior, qd 08 It 04, Jardim Mão Amiga em Brasilândia-MS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 296/2018	
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: UMBERTO INÁCIO CARDOSO PROTOCOLO: 1468575 Assunto: Denúncia apresentada pelo Sr. UMBERTO INÁCIO CARDOSO, em desfavor do Engenheiro Civil O.S	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheiro Sérgio VieroDalazoana

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual trata-se a presente denúncia proposta por Umberto Inácio Cardoso, contra o Engenheiro Civil Oduvaldo Salvia. Em solicitação enviada a este Conselho com data de 24 de novembro de 2017, o denunciante requer vistoria devido ao aparecimento de vazamentos e rachaduras em sua residência situada na Rua Cipriano Barata, 170, Vila do Polônês, Campo Grande-MS. O DFI – Departamento de Fiscalização apresenta relatório fotográfico realizado no local no dia 6 de dezembro de 2017 informando também o número da ART referente a projeto e execução desta obra, emitida pelo profissional no dia 22 de novembro de 2011. Ao profissional denunciado foi enviado o Ofício n. 007/2018-DAT com data de 11 de janeiro de 2018, comunicando-o sobre a denúncia, tendo recebido no dia 17 de janeiro de 2018. E, no dia 25 de janeiro de 2018 apresenta defesa relatando que as trincas e infiltrações são decorrentes da ação do tempo e falta de manutenção periódica, de responsabilidade do proprietário. E que está disponível para correção de tais imperfeições desde que seja ressarcido financeiramente por isso, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheiro Sérgio VieroDalazoana com o seguinte teor: “Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento à Comissão de Ética Profissional para as devidas providências”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 297/2018	
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Processo n. 150096/15	
	: INTERESSADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	
	: PROCEDÊNCIA: Corumbá-MS	
	: PROTOCOLO: 1460803	
	: ASSUNTO: Registro de Curso Técnico em Meio Ambiente	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual trata-se de solicitação de cadastramento perante o CREA-MS do curso de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE pelo SENAC, na cidade Corumbá-MS. O pedido foi protocolado no CREA-MS em 14/11/2015 e os documentos anexados atendendo as exigências da Resolução n. 1018/06 do CONFEA, art. 4, §1º, incisos I, II, III e IV, os formulários A e B preenchidos, lista de docentes, disciplina ministrada, formação e diploma de graduação. Em 10/03/2015 o processo foi enviado para a CEAP e analisado pela Conselheira Maria da Glória Lorenzetti, que em seu parecer em 20/08/2015 solicitou alguns documentos ao interessado (fls.58/59). Foi enviado um ofício ao SENAC em 26/11/2015, que foi recebido em 03/12/2015 e em 10/01/2017 reiterando e os documentos enviados (fls.65/106) pelo interessado. Em 04/04/17 o processo voltou à CEAP e foi analisado pela Conselheira Taís Shinma que em seu parecer em 07/06/2017 fez 7 exigências ao interessado (fls. 107/108). Em 29/06/17 foi enviado um ofício ao interessado solicitando o atendimento às exigências mencionadas pela Conselheira Taís, que foi recebida em 26/06/2017. Em 08/11/2017 a CEAP incumbiu a Conselheira Taís para parecer. Em 08/11/2017 o Plenário do CREA-MS decidiu que os processos de registro e atualização de cursos sejam encaminhados diretamente às Câmaras Técnicas Especializadas, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “*Sendo assim, somos pela reiteração do ofício enviado ao interessado solicitando a documentação exigida pela Conselheira Taís*”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 298/2018	
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Requerimento	
	:	INTERESSADO: MARCOS CRISPIM QUINTILIANO PROTOCOLO: M2017/028263-0	
	:	DAT	

EMENTA Aprova o relato do Conselheiro NILTON MARIN RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, e, após recebimento de denúncia via ouvidoria, e utilizando as prerrogativas deste CREA-MS, procedemos a verificação dos documentos inerentes à obra, que por hora estão de acordo com as normas deste conselho. A obra possui ART de obra de n. 1320170027262 – Empresa contratada Pavitec Construtora Ltda com responsável técnico Engenheiro Civil Rogério Shinohara ambos possuindo Registro Ativo neste Conselho. Ampliamos nossa preocupação e visitamos a obra onde obtivemos um relatório fotográfico, da referida Avenida Florestal, na cidade de Campo Grande-MS, e verificamos que os trabalhos estão executados a contento. Os buracos foram enquadrados, onde houve aplicação da pintura de ligação para lançamento da Massa Asfáltica a Quente tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e posteriormente a compactação com rolo apropriado tipo rolo chapa. Desta forma a normativa do DNIT para serviços de Tapa Buracos foi cumprida, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheiro Nilton Marin Rodrigues, com o seguinte teor: *“Na apresentação dos serviços fica demonstrado nas fotos anexas que o que o pavimento desta Avenida Florestal está muito “Velho”, pois os sinais de oxidação e envelhecimento da pavimentação são evidentes devido a vida útil avançada. Aproveitamos para recomendar que o investimento visando aumento da vida útil deste bem publico seria o rejuvenescimento do pavimento com aplicação de Recapeamento com Asfalto polímero, deixando claro que isto é uma prerrogativa do Órgão Executivo de Campo Grande(Prefeitura Municipal). Acreditamos estar colaborando na elucidação dos fatos apresentados em Vossa Denúncia, até onde este CREA-MS pode atuar, de acordo com suas atribuições. No que tange a eventuais inquéritos quanto a qualidade da execução, qualidade de materiais e de máquinas utilizados nos serviços, eles deverão ser direcionados à Fiscalização da Obra, que são nomeados pela Prefeitura de Campo Grande. E caso não ocorra nenhuma sensibilidade deste setor, o acionamento do Poder Judiciário via órgãos fiscalizatórios seria o caminho a se tomar”.* **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 476ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 299/2018	
Referência e Interessado	: PROCESSO N. 107479/05 INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALEXSANDRO DE PINA PINTO PROTOCOLO: 1456649	
	: DAT	

EMENTA Aprova o relato do Conselheiro VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, pelo profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental Alexandro de Pina Pinto, solicitando posicionamento deste Conselho, referente a atuação dos profissionais da Engenharia Sanitária e Ambiental na realização de procedimento de licenciamento ambiental e/ou outorga de direito de uso de recursos hídricos. Tal solicitação foi motivada devido ao fato do solicitante ter recebido pendência documental na formalização de processo de outorga de poço tubular profundo e captação superficial, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, com o seguinte teor: “Considerando que a outorga de direito de uso de recursos hídricos, de acordo com a Agência Nacional das Águas – ANA, é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, Estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. Considerando a Decisão Normativa n. 059, de 9 de maio de 1997, que em seu item 2.1 elenca que “...2.1- Poderão, ainda, responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades descritas no item 1. (planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea) da presente Decisão Normativa, os profissionais com atribuições constantes no Decreto n. 23.569/33, que comprovem ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às mencionadas atividades, sendo seu currículo escolar submetido à análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas...” Considerando o artigo 2º da Resolução 447/2000, que elenca que “... Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução n. 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos...”. Considerando que o ato de Licenciamento Ambiental é uma das atividades inerentes aos profissionais da engenharia sanitária e ambiental, somos de parecer favorável à aceitação do órgão ambiental, no processo de formalização do processo de outorga de poço tubular profundo e captação superficial, da responsabilidade técnica de instruir os processos, por parte dos profissionais de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Sanitária. Cabe salientar que, complementarmente, em consonância a Decisão Normativa CONFEA n. 059/1997, deve ser apresentado na formalização do processo de outorga o Atestado de Responsabilidade Técnica-ART de Perfuração do Poço e/ou conformidade técnica das unidades existentes por profissional habilitados para tal (Geólogo ou Engenheiro de Minas). Complementarmente, somos de parecer favorável e encaminhamento desta decisão ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, para providenciar as devidas adequações ao processo de outorga. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 300/2018
Referência e Interessado	:	2016001457 França e Vilalba Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59 da Lei 5194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 301/2018
Referência e Interessado	:	2016001458 França e Vilalba Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 302/2018
Referência e Interessado	:	2016003374 Concre Artes Ltda – ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 303/2018
Referência e Interessado	:	2016001234 Alfredo Lanza Chaves
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 304/2018
Referência e Interessado	:	2017003575 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 305/2018
Referência e Interessado	:	2017000498 LEONAR GALLE SILVA
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 306/2018
Referência e Interessado	:	2017000504 SUPERMIX CONCRETO S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 307/2018
Referência e Interessado	:	2017000529 PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 308/2018
Referência e Interessado	:	2017000543 H.P IND. E COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 309/2018
Referência e Interessado	:	2017000668 POLIMIX CONCRETO LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 310/2018
Referência e Interessado	:	2017000493 SUPERMIX CONCRETO S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 311/2018
Referência e Interessado	:	2017000494 LEONARDO ALBIERI CALDERON
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 312/2018
Referência e Interessado	:	2017003396 RODRIGO GODOY FINGER
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 313/2018
Referência e Interessado	:	2017003399 EMBRASCOP EMPRESA BRAS DE CONST. E PROJ. LTDA
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 314/2018
Referência e Interessado	:	2017003462 GH CONSTRUÇÕES & ACABAMENTOS FINOS (CÍCERO GURRA HONORI)
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 315/2018
Referência e Interessado	:	2017003541 C COSTA ENGENHARIA LTDA EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 316/2018
Referência e Interessado	:	2017003543 C COSTA ENGENHARIA LTDA EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 317/2018
Referência e Interessado	:	2016001706 BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 318/2018
Referência e Interessado	:	2016002485 DAYANE OLIVEIRA DO CARMO
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 319/2018
Referência e Interessado	:	2017000464 SUPERMIX CONCRETO S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 320/2018
Referência e Interessado	:	2017000465 POLIMIX CONCRETO LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 321/2018
Referência e Interessado	:	2017000486 GOES CONSTRUTORA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 322/2018
Referência e Interessado	:	2017000487 GOES CONSTRUTORA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 323/2018
Referência e Interessado	:	2017000488 GOES CONSTRUTORA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º, alínea "a" da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 325/2018
Referência e Interessado	:	2017003485 Engepower Engenharia e Comércio Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 58º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 326/2018
Referência e Interessado	:	2017004356 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 327/2018
Referência e Interessado	:	2017004221 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 328/2018
Referência e Interessado	:	2017004219 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 329/2018
Referência e Interessado	:	2017004307 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 330/2018
Referência e Interessado	:	2017003524 Estaleiro de Construção Naval Arealva Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 331/2018
Referência e Interessado	:	2017004404 Concrenavi - Concreto Usinado Naviraí Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 332/2018
Referência e Interessado	:	2017004251 Marlo Rogério Maia
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 333/2018
Referência e Interessado	:	2017004318 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 334/2018
Referência e Interessado	:	2017004325 H.P Ind. e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 335/2018
Referência e Interessado	:	2017004242 Claudiney Pinheiro dos Anjos Eireli - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 336/2018
Referência e Interessado	:	2017004376 Ecosupply Recicladora Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 337/2018
Referência e Interessado	:	2017003506 Rogério Belandrino Construções e Empreendimentos - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 338/2018
Referência e Interessado	:	2017004362 Concrenavi - Concreto Usinado Naviraí Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 339/2018
Referência e Interessado	:	2017004323 H.P Ind. e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 340/2018
Referência e Interessado	:	2017004384 Ecosupply Recicladora Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 341/2018
Referência e Interessado	:	2017004330 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 342/2018
Referência e Interessado	:	2017004383 Ecosupply Recicladora Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 343/2018
Referência e Interessado	:	2017004397 Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Fund. Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 344/2018
Referência e Interessado	:	2017004396 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 345/2018
Referência e Interessado	:	2017004425 Polomix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 346/2018
Referência e Interessado	:	2017004213 H.P Ind. e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 347/2018
Referência e Interessado	:	2017004324 H.P Ind. e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 348/2018
Referência e Interessado	:	2017004326 H.P Ind. e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 349/2018
Referência e Interessado	:	2017003486 Engepower Engenharia e Comércio Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 350/2018
Referência e Interessado	:	2017004261 Valdemar Pientka
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 351/2018
Referência e Interessado	:	2009002478 Engenheiro Civil Flávio Henrique de Moura Gouveia
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 352/2018
Referência e Interessado	:	2017004245 Oca Ambiental Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 353/2018
Referência e Interessado	:	2017004243 Oca Ambiental Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 354/2018
Referência e Interessado	:	2010000126 Oswaldo Hideyoshi Kaneshiro
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 355/2018
Referência e Interessado	:	2017002483 L7 Construtora Ltda EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 356/2018
Referência e Interessado	:	2017003058 Concreteira Brasil Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 357/2018
Referência e Interessado	:	2016001006 Analítica Engenharia Ambiental Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração, bem como o arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 358/2018
Referência e Interessado	:	2016002916 Ecoceramica e Construtora Couto Ltda Epp
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 359/2018
Referência e Interessado	:	2017003015 Celso Fontes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 360/2018
Referência e Interessado	:	2016002503 Roberto Marques de Souza
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 361/2018
Referência e Interessado	:	2016000939 EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Lincoln de Andrade Pizzatto, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração, bem como pelo arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 362/2018
Referência e Interessado	:	2017002636 Batista Construções
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 363/2018
Referência e Interessado	:	2017002597 Redebakup Figueirão - Provedor Internet
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 364/2018
Referência e Interessado	:	2017003064 Concreteira Brasil Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 365/2018
Referência e Interessado	:	20170002502 Sortega Mauro Marcelino Ortega - ME Serralheria Ortega
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 366/2018
Referência e Interessado	:	2017002100 robelio Mascoli
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 367/2018
Referência e Interessado	:	2017002117 DJT Serviços e Manutenções Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 368/2018
Referência e Interessado	:	2017001925 Claiton Castro da Silveira Junior
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 369/2018
Referência e Interessado	:	2017001924 Celio Trajano dos Santos
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 370/2018
Referência e Interessado	:	2017002596 Topico Locações de Galpões e Equipamentos para Indu. S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 371/2018
Referência e Interessado	:	2017002639 Laudomiro Eduardo Negrão Fagundes 92227090120
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 372/2018
Referência e Interessado	:	2017002585 Keila Maciel de Souza Eireli - ME Goiás Impermeabilizações
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 373/2018
Referência e Interessado	:	2014002509 Flávio Roberto Vendas Tanus
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 374/2018
Referência e Interessado	:	2014004448 Ederson Roberto Galvan
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 375/2018
Referência e Interessado	:	2014005183 Funsolos Construtora e Engenharia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 376/2018
Referência e Interessado	:	2014005184 Funsolos Construtora e Engenharia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 377/2018
Referência e Interessado	:	20170002833 Gilmar Batista da Silva
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 378/2018
Referência e Interessado	:	20170003170 Lopes e Previato Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 379/2018
Referência e Interessado	:	2017004395 Areião Locação de Máquinas Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 380/2018
Referência e Interessado	:	2017003525 Estaleiro de Construção Naval Arealva Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 381/2018
Referência e Interessado	:	2017004319 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 382/2018
Referência e Interessado	:	2017003485 Engepower Engenharia e Comércio Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 383/2018
Referência e Interessado	:	2017004329 Amig - Associação Master Independente Gloriadouradense
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 384/2018
Referência e Interessado	:	2017004334 Rodrigo Carrion Olivares
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 385/2018
Referência e Interessado	:	2017003505 Rogério Bellandrino Construções e Empreendimentos - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 386/2018
Referência e Interessado	:	2017004322 Antônio Mendes Sobrinho
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 387/2018
Referência e Interessado	:	2017004220 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 388/2018
Referência e Interessado	:	2017003123 Antônio Moreira Filho
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 389/2018
Referência e Interessado	:	2017004433 Hercilio Rapcinsk
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 390/2018
Referência e Interessado	:	2017004357 Prefeitura Municipal de Laguna Caarapã
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 391/2018
Referência e Interessado	:	2017004260 Valdemar Pientka
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 59º da Lei 5194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 392/2018
Referência e Interessado	:	2017003204 Diego Roberto Lugo Amarilla
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 393/2018
Referência e Interessado	:	2017000759 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 394/2018
Referência e Interessado	:	2017001847 Luis Ricardo Buss Venier
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 395/2018
Referência e Interessado	:	2017002598 Thiago Henrique da Silva
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 396/2018
Referência e Interessado	:	2017002922 Maycon Souza de Arruda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 397/2018
Referência e Interessado	:	2017002959 Juan soto Oviedo
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 398/2018
Referência e Interessado	:	2017003287 Lajes MS Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 399/2018
Referência e Interessado	:	2017003344 Bruno Silveira de Lima
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 400/2018
Referência e Interessado	:	2017003339 Robelio Mascoli
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 401/2018
Referência e Interessado	:	2017003385 Inovametal Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 402/2018
Referência e Interessado	:	2017003395 RP Metal Construções Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 403/2018
Referência e Interessado	:	2017003542 C Costa Engenharia Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 404/2018
Referência e Interessado	:	2017003544 C Costa Engenharia Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 405/2018
Referência e Interessado	:	2017003568 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 406/2018
Referência e Interessado	:	2017003570 Soenvil - Sociedade de Engenharia Civil Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 407/2018
Referência e Interessado	:	2017004030 Santos Construtora de Obras Ltda - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 408/2018
Referência e Interessado	:	2017003603 Roberto Guimaraes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 409/2018
Referência e Interessado	:	2017003940 Mário Leão Cavalvante - 65246403149
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 410/2018
Referência e Interessado	:	2017003561 G Kliemann 7 Cia Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 411/2018
Referência e Interessado	:	2017003209 Rosangela Aparecida Cogo Terra
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 412/2018
Referência e Interessado	:	2017003202 Luciano Niedermeyer Neto
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 413/2018
Referência e Interessado	:	2017000684 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 414/2018
Referência e Interessado	:	2017000683 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 415/2018
Referência e Interessado	:	2017002066 Adrielli do Carmo Polaini Jacomassi
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 416/2018
Referência e Interessado	:	2017002065 De Paula Ribeiro e Marconi Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 417/2018
Referência e Interessado	:	2017000682 H.P Ind e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 418/2018
Referência e Interessado	:	2017000698 H.P Ind e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 419/2018
Referência e Interessado	:	2017000701 H.P Ind e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 420/2018
Referência e Interessado	:	2017003711 Mauro Pires de Oliveira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 421/2018
Referência e Interessado	:	2017003710 Roberto Guimaraes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 422/2018
Referência e Interessado	:	2017003671 Signori & Cia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 423/2018
Referência e Interessado	:	2017003668 Base Construções Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 424/2018
Referência e Interessado	:	2017003644 Roberto Issao Ueda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 425/2018
Referência e Interessado	:	2017003589 Vitor Hugo Negretti
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 426/2018
Referência e Interessado	:	2017000502 Hidro Semi Poços Artesianos Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 427/2018
Referência e Interessado	:	2017000597 Pedro Brum Vasconcelos Oliveira & Cia Ltda EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 428/2018
Referência e Interessado	:	2017003778 General e General Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 429/2018
Referência e Interessado	:	2017003792 CONCREFF Serviços de Concretagem e Bombeamento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 430/2018
Referência e Interessado	:	2017003791 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 431/2018
Referência e Interessado	:	2017003790 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 432/2018
Referência e Interessado	:	2017003812 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 433/2018
Referência e Interessado	:	2017000744 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 434/2018
Referência e Interessado	:	2017000718 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 435/2018
Referência e Interessado	:	2017000735 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 436/2018
Referência e Interessado	:	2017000715 Guimarães Barbosa ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 437/2018
Referência e Interessado	:	2017000631 Premacol Materiais para Construção e Pré Moldados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 438/2018
Referência e Interessado	:	2017000635 Fabianne Cristhine Amaro Bueno - ME - Aqualar Dourados
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 439/2018
Referência e Interessado	:	2017000702 H.P Ind e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 440/2018
Referência e Interessado	:	2017000752 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 441/2018
Referência e Interessado	:	2017000638 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 442/2018
Referência e Interessado	:	2017000707 H.P Ind e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 443/2018
Referência e Interessado	:	2017003818 FI JH Panucci EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 444/2018
Referência e Interessado	:	2017000632 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 445/2018
Referência e Interessado	:	2017000674 Soenvil - Sociedade de Engenharia Civil Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 446/2018
Referência e Interessado	:	2017000607 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 447/2018
Referência e Interessado	:	2017000467 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 448/2018
Referência e Interessado	:	2017000522 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 449/2018
Referência e Interessado	:	2017000605 Construtora Viero S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 450/2018
Referência e Interessado	:	2017002945 Márcio Shibata
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 451/2018
Referência e Interessado	:	2017002947 Metal Sul Estruturas Metálicas e Serralheria Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 452/2018
Referência e Interessado	:	2017003414 Jessica Aparecida Vicente Sabino - ME (Bruno Lajes)
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 453/2018
Referência e Interessado	:	2017000660 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 454/2018
Referência e Interessado	:	2017000659 Constru- RS Construtora Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 455/2018
Referência e Interessado	:	2017000672 Construtora Lelis & Arruda Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 456/2018
Referência e Interessado	:	2017000669 Soenvil - Sociedade de Engenharia Civil Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 457/2018
Referência e Interessado	:	2017000496 Supermix Concreto S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 458/2018
Referência e Interessado	:	2017002927 Juan Luiz Soto Oviedo
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 459/2018
Referência e Interessado	:	2017000756 Polimix Concreto Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 460/2018
Referência e Interessado	:	2017002502 S. Ortega Mauro Marcelino Ortega ME Serralheria Ortega
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao art. 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 461/2018
Referência e Interessado	:	2015002135 Clemêncio Frutuoso Ribeiro
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração, bem como o arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 462/2018
Referência e Interessado	:	2017003563 Marluce Gaparda da Silva
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 463/2018
Referência e Interessado	:	2017002661 Jolmar Ribeiro Alves Neves
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 464/2018
Referência e Interessado	:	2017003774 Andressa Pereira Clemente
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 465/2018
Referência e Interessado	:	2017003736 João Claudio Moura Rodrigues
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 466/2018
Referência e Interessado	:	2017003327 José Ferreira de Queiroz - Juca das Baterias
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 467/2018
Referência e Interessado	:	2017003366 Anderson Melchiades
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 468/2018
Referência e Interessado	:	2017000512 Território do Couro Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 469/2018
Referência e Interessado	:	2017000489 José Alexandre Carvalho Villela de Andrade
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 470/2018
Referência e Interessado	:	2017000606 Lorisvaldo Dias da Rocha Filho
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 471/2018
Referência e Interessado	:	2017000600 João Alberto de Souza
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 472/2018
Referência e Interessado	:	2017003431 Walkiner Gonçalves França
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 473/2018
Referência e Interessado	:	2017000542 Márcia Silvana de Paula Lucca
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 474/2018
Referência e Interessado	:	2017002941 Antonino Duarte
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 475/2018
Referência e Interessado	:	2017000535 Nadir Borges de Oliveira - ME - Supermercado Júnior
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 476/2018
Referência e Interessado	:	2016001837 João Alfeu Simoni
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 477/2018
Referência e Interessado	:	2017000610 Nairton de Oliveira Nascimento
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 478/2018
Referência e Interessado	:	2017000694 Paulo César Recaldes Nunes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 479/2018
Referência e Interessado	:	2017000765 Josiel Guimaraes Aires - Guimartur Transportes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 480/2018
Referência e Interessado	:	2017003197 Maria Luiza Peralta
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 481/2018
Referência e Interessado	:	2017003315 Alex Sandre de Carvalho Oliveira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 482/2018
Referência e Interessado	:	2017003319 Claudemir de Quadra
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 483/2018
Referência e Interessado	:	2017003580 Ericksson Gomes Oliva
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 484/2018
Referência e Interessado	:	2017003401 Claiton Castro da Silveira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 485/2018
Referência e Interessado	:	2017003403 Tarsis Belmont Santana
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 486/2018
Referência e Interessado	:	2017003362 Alvimar Rodrigues Santana
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 487/2018
Referência e Interessado	:	2017003321 Cesar Luiz da Rocha
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 488/2018
Referência e Interessado	:	2017003359 José Claudio de Jesus Mira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 489/2018
Referência e Interessado	:	2017000573 Romildo Marques Farias
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 490/2018
Referência e Interessado	:	2017000495 José Fernandes Gomes dos Santos - ME Fármácia Katayama
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 491/2018
Referência e Interessado	:	2017000619 Rogélio Lima de Oliveira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 492/2018
Referência e Interessado	:	2014004655 Barreirão Armazéns Gerais Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 493/2018
Referência e Interessado	:	2017003784 Deborah Alves Kruki
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 494/2018
Referência e Interessado	:	2017003777 Andreia Carniatto Porto
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 495/2018
Referência e Interessado	:	2017003587 Clézio Lindomar Vidal
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "b" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 496/2018
Referência e Interessado	:	2017000431 Alcebíades Agüero & Cia Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 497/2018
Referência e Interessado	:	2017003819 FI JH Panucci EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 498/2018
Referência e Interessado	:	2017002592 Roberto Ginell
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 499/2018
Referência e Interessado	:	2017002583 Igreja Batista
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 500/2018
Referência e Interessado	:	20170003184 Silvano Alves dos Passos
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 501/2018
Referência e Interessado	:	20170003188 Mauricio Alves da Silva
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 502/2018
Referência e Interessado	:	2017002584 André de Assis Oliveira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 503/2018
Referência e Interessado	:	20170003110 Edinilson dos Santos Felex
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 504/2018
Referência e Interessado	:	20170003108 Roberto Carlos Esquivel
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 505/2018
Referência e Interessado	:	20170003113 Átila Renato de Souza
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 506/2018
Referência e Interessado	:	20170002401 Mauro Sérgio Fernandes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 507/2018
Referência e Interessado	:	2016002054 Basilio Cristaldo
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 508/2018
Referência e Interessado	:	20170002806 Enio de Souza Soares
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 509/2018
Referência e Interessado	:	20170003138 Adilson Sadal Tanaka
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 510/2018
Referência e Interessado	:	20170003024 Oldair Falcão Alban Nunes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 511/2018
Referência e Interessado	:	2017000104 Alvadi Brasil de Lima
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 512/2018
Referência e Interessado	:	2017001460 Valderlei Lopes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 513/2018
Referência e Interessado	:	2017001926 Florismar de Jesus Brandão
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 514/2018
Referência e Interessado	:	20170003197 Maria Luiza Peralta
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 515/2018
Referência e Interessado	:	20170003198 Glauber Mazzi
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 516/2018
Referência e Interessado	:	20160002164 Clodilson da Silva Assis
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 517/2018
Referência e Interessado	:	20170003025 Rosalina Gonçalves do Nascimento
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 518/2018
Referência e Interessado	:	20170003335 WB Serralheria - Wellington da Costa
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 519/2018
Referência e Interessado	:	20170002399 Igreja Batista Peniel
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 520/2018
Referência e Interessado	:	20170002407 Geraldo Majla de Souza
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 521/2018
Referência e Interessado	:	20170003336 W B Serralheria - Wellington da Costa
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 522/2018
Referência e Interessado	:	2016002048 Lourdes Areco Elias
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 523/2018
Referência e Interessado	:	2015002934 Jonas de Souza - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Lincoln de Andrade Pizzatto, com o seguinte teor: “manifestamo-nos pelo arquivamento do processo de auto de infração n. 2015002934”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 524/2018
Referência e Interessado	:	2017000681 H.P Ind e Com. de Pré Moldados de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 525/2018
Referência e Interessado	:	2016001758 Engenheiro Civil Nilson Marcio Nantes da Silva Grance
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Sérgio VieroDalazoana, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 526/2018
Referência e Interessado	:	2010003395 SF Engenharia Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, considerando que o prazo prescricional de 3 anos de paralização de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 CONFEA, somos pelo cancelamento da NAI n. 2010003395 e arquivamento do processo*”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 527/2018
Referência e Interessado	:	2017004024 Glauce Vieira de Souza
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 6º alínea "a" da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 528/2018
Referência e Interessado	:	2017003207 M F W Construções e Esquadrias Metálicas Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 529/2018
Referência e Interessado	:	2017000714 Guimarães Barbosa – ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 530/2018
Referência e Interessado	:	2017000500 Goes Construtora e Com. de Artefatos de Cimento Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 531/2018
Referência e Interessado	:	2017001203 Geopro Consultorias e Georreferenciamento de Imóveis Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 532/2018
Referência e Interessado	:	2017001315 Willian Grandizolli – ME /Exata Comunicação Visual
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), Valter Almeida da Silva, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 533/2018
Referência e Interessado	:	2017002990 Clavonei Marcos Santos - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 534/2018
Referência e Interessado	:	20170003260 Daniel Francisco de Oliveira 01091463107
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 535/2018
Referência e Interessado	:	2017002846 Caranjo & Mendes Instalações Hidráulicas Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 536/2018
Referência e Interessado	:	2017003056 Storm & Smoke Consultoria Ambiental Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 537/2018
Referência e Interessado	:	2017002635 Batista Construções
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 538/2018
Referência e Interessado	:	20170002610 Odival Camilo da Silva - ME - Serralheria Camilo
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 539/2018
Referência e Interessado	:	20170002818 Wesley Bizerra Amaral - Plangeo Engenharia
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 540/2018
Referência e Interessado	:	20170002501 Sortega Mauro Marcelino Ortega - ME Serralheria Ortega
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 541/2018
Referência e Interessado	:	2014004130 Metal Sul Estruturas Metálicas e Serralheria Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 542/2018
Referência e Interessado	:	2017002638 Laudomiro Eduardo Negrão Fagundes 92227090120
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 543/2018
Referência e Interessado	:	20170002404 RBR Pré Fabricados Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 544/2018
Referência e Interessado	:	20170002987 JHB Engenharia e Gerenciamento Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 545/2018
Referência e Interessado	:	20170002868 Edmilson Lopes Leiguez - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 546/2018
Referência e Interessado	:	2017002116 DJT Serviços e Manutenções Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 547/2018
Referência e Interessado	:	2017002003 Jaira Alves de Queiroz-ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 548/2018
Referência e Interessado	:	2017001865 Estevane Almeida Soares da Cruz - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 549/2018
Referência e Interessado	:	2016003216 Antônio S. da Silva - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 550/2018
Referência e Interessado	:	20170003309 Ramão Francisco dos Santos Souza/ ME Serralheria Chiquinho
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 551/2018
Referência e Interessado	:	20170003167 Muniz e Previato Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 552/2018
Referência e Interessado	:	20170002396 Edilson Alves de Souza - ME - Paquito Lajes
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 553/2018
Referência e Interessado	:	20170002395 Jaira Alves de Queiroz-ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 554/2018
Referência e Interessado	:	2016001005 Analítica Engenharia Ambiental Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2016001005, bem como o arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 555/2018
Referência e Interessado	:	2017002482 L7 Construtora Ltda EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 556/2018
Referência e Interessado	:	2016002904 D & M Consultoria e Treinamentos Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 557/2018
Referência e Interessado	:	2017002959 Multiconsult Projetos Industriais Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 558/2018
Referência e Interessado	:	2017002984 PMS Consultoria
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 559/2018
Referência e Interessado	:	2017002979 Luis Paulo Targa Júnior /Sistemas Filtrantes - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 560/2018
Referência e Interessado	:	2017002988 Proserv Consultoria e Assessoria Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 561/2018
Referência e Interessado	:	2017002989 Ratto Engenharia Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 562/2018
Referência e Interessado	:	2017003605 Polo Engenharia Planejamento e Assessoria Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 563/2018
Referência e Interessado	:	2017003803 Metalúrgica Casa dos Portões Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 564/2018
Referência e Interessado	:	2017003796 Metalúrgica Casa dos Portões Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 565/2018
Referência e Interessado	:	2017003461 GH Construções & Acabamentos Finos (Cícero Gurra Honori)
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 566/2018
Referência e Interessado	:	2017000634 Fabiane Cristhine Amaro Bueno
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 567/2018
Referência e Interessado	:	2017000541 Ronei Pereira de Oliveira
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 568/2018
Referência e Interessado	:	2017003939 Mário Leão Cavalcante - 65246403149
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 569/2018
Referência e Interessado	:	2017002817 R. Polesello ME - Metalvale
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 570/2018
Referência e Interessado	:	2017000604 Construtora Viero S/A
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 571/2018
Referência e Interessado	:	2017000580 Jurandir Fernandes de Sousa - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 572/2018
Referência e Interessado	:	2017000951 João Avelino de Jesus
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 573/2018
Referência e Interessado	:	2017003477 Serviço Municipal de Água e Esgoto
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 574/2018
Referência e Interessado	:	2017003454 João Pedro Vilela - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 575/2018
Referência e Interessado	:	2017002919 AGF Construtora e Terraplanagem Eireli - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 576/2018
Referência e Interessado	:	2017003001 Veolia Serviços Ambientais Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 577/2018
Referência e Interessado	:	2017002991 Jorge Vítório Manuel Giustri - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 578/2018
Referência e Interessado	:	2017002861 FCK Construção e Serviços Eireli EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 579/2018
Referência e Interessado	:	20160002648 Alexsandro Pereira de Melo
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 16º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 580/2018
Referência e Interessado	:	2017003088 Concreluz Mix
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 60º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 581/2018
Referência e Interessado	:	2016001274 G P M Rio Preto Equipamentos Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 582/2018
Referência e Interessado	:	2017002071 Adrielli do Carmo Polaini Jacomassi
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 583/2018
Referência e Interessado	:	20170002064 De paula Ribeiro e Marconi Ltda. EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 584/2018
Referência e Interessado	:	2017003384 Inovametal Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 585/2018
Referência e Interessado	:	2016002898 Luis Paulo Targa Junior Sistemas Filtrantes – ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 586/2018
Referência e Interessado	:	2017003394 RP Metal Construções Ltda - EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 587/2018
Referência e Interessado	:	2017003559 G. Kliemann 7 Cia Ltda – ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 588/2018
Referência e Interessado	:	2017000658 Polimix Concreto Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 589/2018
Referência e Interessado	:	2017000662 Empreiteira de Mão de Obra Sefer Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 58 da Lei n. 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 590/2018
Referência e Interessado	:	2017002984 PMS Consultoria
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 591/2018
Referência e Interessado	:	2017001994 Jessica Aparecida Vicente Sabino - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 592/2018
Referência e Interessado	:	20160002494 Aral e Bachir Ltda- EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 593/2018
Referência e Interessado	:	2016001678 Campo Limpo Construções - Ivo Cavallari EPP
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 594/2018
Referência e Interessado	:	20170002721 Lajes MS Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 595/2018
Referência e Interessado	:	2016000850 Planew Engenharia Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 596/2018
Referência e Interessado	:	2016003213 Antonio S da Silva - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 597/2018
Referência e Interessado	:	2016003190 JWV Construções Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 598/2018
Referência e Interessado	:	2017002004 Jaira Alves de Queiroz - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 599/2018
Referência e Interessado	:	20170002760 Hidropoços Assistência Técnica Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 600/2018
Referência e Interessado	:	20170003332 Ronny Armoa de Deus
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 601/2018
Referência e Interessado	:	20170003261 Daniel Francisco de Oliveira - 01091463107
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 602/2018
Referência e Interessado	:	2017001993 Jessica Aparecida Vicente Sabino - ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 603/2018
Referência e Interessado	:	20160002482 Bioterra Engenharia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 604/2018
Referência e Interessado	:	20170001623 Aqgraer - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 605/2018
Referência e Interessado	:	20170002792 Ecosupply Recicladora Ltda
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 606/2018
Referência e Interessado	:	20170002804 Pontual Engenharia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 607/2018
Referência e Interessado	:	20170002805 Pontual Engenharia Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 608/2018
Referência e Interessado	:	2016001392 Cezar Augusto Bullio
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2016001392, bem como o arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 609/2018
Referência e Interessado	:	2015002985 Otto Frantz Artefatos de Cimento Ltda- ME
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 610/2018
Referência e Interessado	:	2017002959 Multiconsult Projetos Industriais Ltda.
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 476ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 611/2018
Referência e Interessado	:	2017002817 R. Polesello ME - Metalvale
	:	DAT - SPO

EMENTA *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2018 do corrente ano, após análise da do **processo** em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira (o), José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), ARTHUR CHINZARIAN, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ CARLOS RIBAS, , JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, NILTON MARIN RODRIGUES, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RUBENS DI DIO, LUCIANA MACEDO SILVA, LEANDRO THOME GOMEZ, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/03/2018

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS
Coordenador da CEECAST